

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855) BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

O(A) 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede no(a) Rio Grande do norte, na cidade de Natal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº09590085/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de despesas, Ten Cel JOILSON SILVA LIMA, nomeado pelo Boletim DGP nº 118 de 07 de outubro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 120682.518-92 portador da Carteira de Identidade nº 020.350.824-7 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, processo administrativo n.º 64036.000768/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de informática e equipamentos de comunicações e sonorização, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo 1º do edital de *Pregão* nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO		08.792.763	/0001-24 - ME	GA BYTE MAGAZIN	IE LTDA - EPP		
TR			UNIDADE QUANTIDADE		VALOR UN	VALOR TOTAL	
Х	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE			
					R\$ 1.574,9000	R\$ 401.599,5000	
2	COMPUTADOR	LEADER	UNIDADE	255	R\$ 1.574,9000		
	/	TECH		128	R\$ 2.350,0000	R\$ 300.800,0000	
20	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK	POSITIVO	UNIDADE	128	1ζφ 2.000,0000		

3. VALIDADE DA ATA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à 4.2. Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será 4.4. liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor 4.5. não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de 4.5.2. negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 4.7.
 - descumprir as condições da ata de registro de preços; 4.7.1.
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo 4.7.2. estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior 4.7.3. àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato 4.7.4. administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou 4.9.1.
 - a pedido do fornecedor. 4.9.2.





5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Natal, RN 19 de julho de 2017.

Assinaturas

Carlo Ed Torumilli Contratada

MEGAFBYTE

Mega Byte Magazine LTDA

CNPJ - 08.792.763/0001-24 I.E. - 416-117.796.113

JOILSON SILVA LIMA - TEN CEL

Contratante CPF: 120682.518-92

4





Pernambuco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA № 023.2017.SAD

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194. Bairro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco, por inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e contratos do Estado o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo de Licitação referenciado, resolve registrar o preço ofertado pela empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves, nº 003, São 8 Sebastião, Bezerros, Pernambuco, CEP nº 55.660-000, aqui representada por JONAS ALVARENGA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.342.333 SSP/PE, CPF nº 018.610.424-34; TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Térreo, Aflitos, Recife, Pernambuco, CEP nº 52.050-030, aqui representada por VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.742.246 SDS/PE, CPF nº 095.610.824-54. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativa tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B". "C" e "D", com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades

- habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco.
- 1.2. Ressalte-se que a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração;
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE 2.

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

	ADLIM TERCE	LOTE 01 IRIZAÇÃO EM SERVIÇOS – CNPJ/MF nº 1:	.436.813/0001-45		
tem e-Fisco	Descrição	Quantitativo	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Total
itelii e-risco	Desurição	A -	В	C = B x 12	D=C×A

Conferida

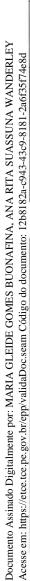
Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br







e-Fisco 337732 - 6		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Diária de condutor contratado, para o interior do Estado.		30.000		R\$66,66	R\$1.999.800,00
		Descrição	X X			Υ	Z=XxY
			Quantitativo Anual Estimado			Valor Unitário	Total do Item
05	464573 - 1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Do tipo motorista, para pagamento de adicional de feriado, do posto de 12x36 horas diárias, noturno.	57	855	R\$605,16	R\$9.077,40	R\$517.411,80
04	464575 - 8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Do tipo motorista, para pagamento de adicional de feriado, do posto de 12x36 horas diárias, diurno.	34	510	R\$526,27	R\$7.894,05	R\$268.397,70
			•	F = E x 15	G	H = G x 15	I=ExH
Item	e-Fisco	Descrição	Quantitativo de Postos	Quantitativo Anual Total de Feriados	Preço Unitário da Diária	Preço Unitário Anual	Total
03	425290 - 0	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12 X 36 horas, noturno, contratação anual.	57		R\$9.194,46	R\$110.333,52	R\$6.289.010,64
02	305949 - 9	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12 X 36 horas, diurno, contratação anual.	34		R\$8.197,51	R\$98.370,12	R\$3.344.584,08
01	282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	233		R\$4.159,78	R\$49.917,36	R\$11.630.744,88

LOTE 02 TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10							
Item	e-Fisco		Quantitativo		Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Total
item	erisco	Barthagan and Barthagan		A	В	C = B x 12	D = C x A
01	282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.		233	R\$4.152,14	R\$49.825,68	R\$11.609.383,44
02	305949 - 9	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12 X 36 horas, diurno, contratação anual.	34		R\$8.194,31	R\$98.331,72	R\$3.343.278,48
03	425290 - 0	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12 X 36 horas, noturno, contratação anual.		57	R\$9.147,64	R\$109.771,68	R\$6.256.985,76
Item	e-Fisco	Descrição	Quantitativo de Postos	Quantitativo Anual Total de Feriados	Preço Unitário da Diária	Preço Unitário Anual	Total
	.,,,,,,,		E	F = E x 15	G	H = G x 15	I=ExH





ncia de Compras Corporativas.

ida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

1º 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br



Via Conferida





337732 - 6		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Diária de condutor contratado, para o interior do Estado.	30.000 R\$66,66		R\$66,66	R\$1.999.800,00	
	e-Fisco	Descrição	× V		Y	Total do Item	
	2 - Santana	Section 1	Quantitativo Anual Estimado				Valor Unitário
05	464573 - 1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Do tipo motorista, para pagamento de adicional de feriado, do posto de 12x36 horas diárias, noturno.	57 855 R\$602,10		R\$9.031,50	R\$514.795,50	
04	464575 - 8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Do tipo motorista, para pagamento de adicional de feriado, do posto de 12x36 horas diárias, diurno.	34	510	R\$523,42	R\$7.851,30	R\$266.944,20

	LOTE 03 TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10							
Item e-Fisco		Descrição			Preço Unitá Quantitativo Mensal Máx	Preço Unitário Mensal Máximo Estimado	Preço Unitário Anual Máximo Estimado	Total Máximo Estimado
			A		В	C = B x 12	D=CxA	
01	282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	222		R\$4.152,14	R\$49.825,68	R\$11.609.383,44	
02	305949 - 9	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12 X 36 horas, diurno, contratação anual.	34		R\$8.194,31	R\$98.331,72	R\$3.343.278,48	
03	425290 - 0	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 12 X 36 horas, noturno, contratação anual.	57		R\$9.147,64	R\$109.771,68	R\$6.256.985,76	
Item	e-Fisco	Descrição	Quantitativo de Postos	Quantitativo Anual Total de Feriados	Preço Unitário Máximo Estimado da Diária	Preço Unitário Anual Máximo Estimado	Total Máximo Estimado	
			E	F=Ex15	G	H = G x 15	I=ExH	
04	464575 - 8	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Do tipo motorista, para pagamento de adicional de feriado, do posto de 12x36 horas diárias, diurno.	34	510	R\$523,42	R\$7.851,30	R\$266.944,20	
05	464573 - 1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Do tipo motorista, para pagamento de adicional de feriado, do posto de 12x36 horas diárias, noturno.	57	855	R\$602,10	R\$9.031,50	R\$514.795,50	
			Q	uantitativo Anual	Estimado	Valor Unitário	Total do Item	
	e-Fisco	Descrição		A REST		Y	Z = X x Y	
33	7732 - 6	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – Diária de condutor contratado, para o interior do Estado.		30.000	^	R\$66,66	R\$1.999.800,00	

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco. CEP nº 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY Acesse em: https://etce.tce.pe.gov/.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d



VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE R\$23.991.187,38

- O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 071.2017.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. O preço da diária de viagem é fixo e estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo 2.5. superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de 2.7.1. fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.7.2.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis 2.9. reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.10. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.11. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 8.666/1993;
 - Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na 2.11.1. hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força Via Conferida







- 2.12. De acordo com o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, o valor do contrato será reajustado com periodicidade anual, observadas as seguintes disposições:
- Pernambuco

 maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

 acordo com o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, o valor do contrato será reajustado com dicidade anual, observadas as seguintes disposições:

 O montante "A" da planilha de custos será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas normas coletivas de trabalho de cada categoria, conforme prescreve o artigo 2º, inciso II da Lei Estadual nº 12.525/2003;

 O montante "B" da referida planilha sofrerá reajuste depois de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, com exceção de 2.12.2. Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, com exceção de benefícios estabelecidos nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria, que serão reajustados no mesmo período e percentual fixados nos respectivos instrumentos, de acordo com o artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.525/2003;
- 2.13. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES 3.

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES 4.

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as

nferida



obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

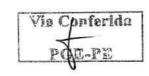
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;









Pernambuco

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão convocação para a ceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão de registro de preços de registro de preços de registro de preços de registro de registro de preços de registro de re ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ਤ ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 c/c 14, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Estada da Parametra de acordo com a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo

- do Estado de Pernambuco, demandantes do serviço, nos locais discriminados pelos Contratantes, no
- 7.2. As diárias de viagem serão devidas sempre que o motorista seja obrigado a retornar ao seu posto de
- do Estado de Pernambuco, demandantes do serviço, nos locais discriminados pelos Contratantes, no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no período diurno, de segunda-feira a sexta-feira e nos regimes de 12 X 36 horas, nos períodos diurno e noturno;

 As diárias de viagem serão devidas sempre que o motorista seja obrigado a retornar ao seu posto de trabalho após as 23 horas e desde que já tenha ultrapassado a sua jornada diária.

 Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 1h (uma hora) ou 2hs (duas horas) de almoço/descanso, em consonância com o horário de funcionamento do órgão Contratante;

 A prestação dos serviços objeto deste registro de preços envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, apresentando Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "B", "C" e/ou "D", nos termos da legislação específica, competindo a eles: 7.3. Será concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 1h (uma hora) ou 2hs
- 7.4. A prestação dos serviços objeto deste registro de preços envolve a alocação, pela Contratada, de
 - Transportar pessoas, materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos, conduzindo-os aos locais determinados;
 - 7.4.2. Zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados;
 - 7.4.3. Comparecer, imediatamente, sempre que convocado, ao local designado pelo Contratante, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
 - 7.4.4. Apresentar-se no local de partida com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário programado;
 - 7.4.5. Manter registro de todas as ocorrências, comunicando imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 7.4.6. Cumprir a programação, o roteiro de deslocamentos, as normas e os procedimentos estabelecidos pelo setor competente da Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
 - Colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública; 7.4.7.





- 7.4.8. Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que forem necessários em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego;
- 7.4.9. Mediante requisição prévia do Contratante, realizar serviços fora dos dias e horários estabelecidos, com compensação das horas trabalhadas em outro dia, por meio da redução do horário de trabalho, de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva da Categoria;
- 7.4.10. Assumir o posto devidamente identificado, através de crachá funcional, trajado com o uniforme funcional e com aparência pessoal adequada;
- 7.4.11. Conduzir os veículos de acordo com as normas de trânsito vigentes, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito;
- 7.4.12. Responsabilizar-se por danos ou quaisquer prejuízos causados a terceiro, sem prejuízo da devida indenização ao erário, em caso de acidente causado por dolo ou culpa do condutor, nos termos da lei e da Portaria SAD nº 1.047/2013;
- 7.4.13. Em caso de envolvimento em acidente com ou sem vítima, adotar rigorosamente os procedimentos previstos no art. 4º da Portaria SAD nº 1.047/2013, sendo vedado fazer acordo extrajudicial com o condutor do outro veículo envolvido;
- 7.4.14. Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança de pedestres e passageiros;
- 7.4.15. Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos que conduzir;
- 7.4.16. Verificar e, quando necessário, providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo, após comunicação ao Contratante para viabilização dos serviços;
- 7.4.17. Verificar o estado dos pneus e testar os sistemas de freio e elétrico do veículo para certificar-se das suas condições, comunicando as eventuais falhas e indicando os reparos necessários ao Contratante;
- 7.4.18. Permanecer à disposição do Contratante, no local designado pelo setor competente, quando não estiverem conduzindo veículos;
- 7.4.19. Promover a renovação da sua Carteira Nacional de Habilitação, observando a data de vencimento;
- 7.4.20. Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços, zelando por ela;
- 7.4.21. Auxiliar pessoas com deficiência que utilizarem os serviços de condução na entrada e saída ao veículo;
- 7.4.22. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.







- 7.5. A escolha da categoria de habilitação do profissional ("B", "C" ou "D") se dará no momento da contratação, a critério do órgão Contratante;
- 7.6. Os serviços serão prestados nos locais, nas quantidades e nas frequências relacionadas, devendo a Contratada ter disponibilidade para remanejamentos, quando solicitado pelo Contratante;
- 7.7. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN/PE;
- 7.8. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Serviços e à A cumprindo, a cumprindo para a cumprindo para a s; Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos serviços contratados, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

DO FARDAMENTO / UNIFORME 8.

- 8.1. A Detentora da Ata deverá fornecer fardamento/uniforme para cada empregado designado para a condução dos veículos, adequados às tarefas que executam e às condições climáticas locais;
- 8.2. Cada conjunto de fardamento/uniforme é composto por:
 - a) 02 (duas) calças sociais a cada 08 (oito) meses;
 - b) 02 (duas) camisas sociais manga curta a cada 06 (seis) meses;
 - c) 01 (um) cinto social a cada 06 (seis) meses;
 - d) 01 (um) sapato social a cada 06 (seis) meses.
- 8.3. Os uniformes deverão ser entregues com as seguintes características:
 - a) Calça social de microfibra ou oxford;
 - b) Camisas social manga curta, com botão;
 - c) Cinto em nylon, fivela de metal niquelado;
 - d) Sapato social de couro.
- A comprovação da entrega do uniforme deverá ser apresentada ao gestor do Contrato. 8.4.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 9.

- Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;







- 9.3. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário;
- 9.4. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 9.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
 - 9.4.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
 - 9.4.3. Solicitar à Contratada justificativa e/ou indicação de prazo para execução de serviços não realizados ou correções de eventuais falhas verificadas, conforme Avaliação da Execução dos Serviços de Condução de Veículos;
 - 9.4.4. Aplicar as sanções previstas em lei ou no instrumento convocatório e em caso de persistência de avaliações insatisfatórias, com base no instrumento referido no item anterior;
 - 9.4.5. Descontar do pagamento mensal à Contratada os valores correspondentes aos postos contratados que permaneceram fora de operação no mês considerado, por motivos imputáveis à Contratada.

9.5. Cabe ao fiscal do contrato:

- 9.5.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- 9.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- 9.5.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 9.5.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.5.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;







- 9.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

 9.5.7. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 9.5.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 9.5.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.6. Cabe ao gestor do contrato:

- 9.6.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- 9.6.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- 9.6.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 9.6.4. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- 9.6.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.6.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 9.6.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 9.6.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 9.6.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 9.6.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:







- 10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 10.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:
 - 11.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
 - 11.1.2. Indicar instalações sanitárias para uso dos empregados da Contratada;
 - 11.1.3. Indicar vestiários com armários para utilização pelos empregados da Contratada;
 - 11.1.4. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
 - 11.1.5. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual e, se necessário, fiscal designado para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
 - 11.1.6. Estabelecer programação, roteiro de deslocamentos, normas e procedimentos a serem observados na condução e manutenção dos veículos;
 - 11.1.7. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
 - Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos;
 - 11.1.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
 - 11.1.10. Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
 - 11.1.11. Responsabilizar-se por tarifas de estacionamentos, quando for o caso, durante a execução do contrato;









- 11.1.12. Reembolsar à Contratada as eventuais despesas com estadia do condutor do veículo,
- 11.1.13. Viabilizar o abastecimento dos veículos, pelos condutores;
- 11.1.14. Adotar as providências necessárias à manutenção ou à substituição dos veículos, quando
- Dernambuco

 1.1.12. Reembolsar à Contratada as eventuais despesas com estadia do condutor do veículo, comunicando-a com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em caso de necessidade de pernoite, na forma e no valor estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

 1.1.13. Viabilizar o abastecimento dos veículos, pelos condutores;

 1.1.14. Adotar as providências necessárias à manutenção ou à substituição dos veículos, quando comunicada a necessidade pelos condutores;

 1.1.15. Responsabilizar-se por multas lançadas pela autoridade de trânsito decorrentes de irregularidades circunstanciais causadas por falha técnica do veículo, desde que não ocasionada por negligência na manutenção do veículo pelo condutor, nos termos do art. 1º da Portaria SAD nº 1.047/2013;

 1.1.16. Indicar o local para o qual os veículos deverão ser recolhidos, diariamente;

 1.1.17. Assegurar que permaneça em posse do condutor a documentação relativa ao veículo;

 1.1.18. Garantir que a utilização dos veículos será adstrita às atividades da Contratante.

 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

 A Contratada, além da disponibilização de mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços descritos neste documento e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:

 2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais 11.1.15. Responsabilizar-se por multas lançadas pela autoridade de trânsito decorrentes de
- 11.1.16. Indicar o local para o qual os veículos deverão ser recolhidos, diariamente;
- 11.1.17. Assegurar que permaneça em posse do condutor a documentação relativa ao veículo;
- 11.1.18. Garantir que a utilização dos veículos será adstrita às atividades da Contratante.

12.

- 12.1. A Contratada, além da disponibilização de mão de obra necessária para a perfeita execução dos
 - 12.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
 - 12.1.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;
 - Comprovar habilitação dos condutores dos veículos, mediante apresentação de documentação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN/PE;
 - Providenciar treinamento e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos 12.1.4. dentro dos níveis de qualidade desejados;
 - Disponibilizar empregados qualificados, em quantidade necessária, portando crachá com foto 12.1.5. recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho, além de sua habilitação para exercer sua atividade laboral;
 - Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, sob pena 12.1.6. de desconto do valor do dia de serviço não prestado sobre o valor mensal a ser pago à Contratada;







- 12.1.7. Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional na equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme os itens 12.1.3. e 12.1.4. anteriores;
- 12.1.8. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do Contratante;
- 12.1.9. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 12.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 12.1.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, após os primeiros socorros realizados pelo Contratante;
- 12.1.12. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 12.1.13. Apresentar, quando solicitados, os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos;
- 12.1.14. Fornecer vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços, obrigatoriamente, quando previsto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, de acordo com o valor facial estabelecido;
- 12.1.15. Prestar os esclarecimentos necessários ao Contratante sobre quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 12.1.16. Assumir todas as despesas de sua responsabilidade, decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros;
- 12.1.17. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 12.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito e/ou ambientais decorrentes da prestação dos serviços, durante a execução do contrato, nos termos da Portaria SAD nº 1.047/2013;
- 12.1.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.20. Proceder à contratação ou comprovar a existência de aprendizes no seu quadro funcional, em cumprimento ao que determina o artigo 429 da CLT, que trata da obrigatoriedade da contratação de aprendizes por estabelecimentos de qualquer natureza, independente do número de empregados;

onferida

12.1.21. Assegurar que permaneça em posse do condutor a documentação relativa ao veículo;



taria de Administração.

ncia de Compras Corporativas.

ida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Tei**n**osa, Recife, Pernambuco.

1º 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br







- 12.1.22. Apresentar previamente escala anual de férias dos condutores de veículos, promovendo a substituição dos profissionais afastados, sem custo adicional para o Contratante;
- 12.1.23. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;
- 12.1.24. Comunicar ao Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários;
- 12.1.25. Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica, em obediência à Lei Federal nº 11.705/2008;
- 12.1.26. Em conformidade com as vedações definidas pelo Decreto nº 39.349/2013 e alterações, assegurar que o condutor se abstenha de:
 - 12.1.26.1.
- sentar previamente escala anual de férias dos condutores de veículos, promovendo a ituição dos profissionais afastados, sem custo adicional para o Contratante;

 rvar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como prir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;

 unicar ao Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou dimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de rários e horários;

 permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob o de substância tóxica, em obediência à Lei Federal nº 11.705/2008;

 conformidade com as vedações definidas pelo Decreto nº 39.349/2013 e alterações, gurar que o condutor se abstenha de:

 Utilizar veículo de serviço nos deslocamentos residência-trabalho e trabalho-residência, bem como para almoço e quaisquer fins pessoais, observadas as exceções legais;

 Utilizar os veículos no período compreendido entre as 20hs (vinte horas) das sextas-feiras e as 7hs (sete horas) das segundas-feiras, bem como no período compreendido entre as 20hs (vinte horas) de dia anterior a feriado até as 7hs (sete horas) do primeiro dia útil subsequente, exceto se autorizado por autoridade competente mediante justificativa do solicitante;

 Recolher os veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização 12.1.26.2.
 - 12.1.26.3. Recolher os veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização expressa do setor responsável pela frota do Contratante;
 - 12.1.26.4. Permitir utilização do veículo oficial pelo servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função;
 - 12.1.26.5. Utilizar veículo cujo odômetro e velocímetro não se encontrem em perfeito estado.
- 12.1.27. Encaminhar à Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento de Formulário de Avaliação da Execução dos Serviços de Condução de Veículos, o referido documento devidamente assinado e, quando for o caso, com justificativa/prazo para execução ou correção dos serviços;
- 12.1.28. Caso a empresa Contratada se enquadre no requisito previsto no art. 1º da Lei Estadual nº 15.209/2013, deverá reservar a quantidade de 2% (dois por cento) da mão de obra contratada para atender as condições elencadas no citado dispositivo.

mferida

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENT







- 13.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 13.2. A Contratada é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.3. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à Contratada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social, v.g.) inerentes à contratação, correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, no endereço constante do Termo de Referência, anexo a este edital.
- 13.4. Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos no parágrafo anterior, a Contratada deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir, sendo autenticadas em Cartório as que constarem autenticação bancária: Registro de Empregados, de cada um dos empregados vinculados aos serviços contratados; Controle de Horas; Convenção, Acordo ou Sentença Normativa de Trabalho, da categoria dos trabalhadores; Certificado de Regularidade do FGTS; GFIP e o arquivo SEFIP; Comprovante de pagamento dos salários de todos os empregados; Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND); GPS - Recolhimento à Previdência Social; Demonstrativo do gerenciamento do ambiente de trabalho através de Laudo Técnico fornecido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (PPRA, nos termos na NR-9; PCMSO, nos termos da NR-7; CAT; PPP outros pertinentes, todas estas Normas Regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE); Páginas da CTPS com anotações do registro de empregados; Aviso de concessão de férias; Recibo de fornecimento de Vales Transporte e/ou declaração sob as penas da lei da não concessão; Recibo de fornecimento de Vales-refeições, e/ou declaração sob as penas da lei da não concessão; RAIS - Relação Anual de Informações Sociais; Atestados e justificativas de faltas; Termo de rescisão de contrato de trabalho; Guia Rescisória de Fundo de Garantia, Aviso Prévio e pedido de demissão, Comunicação de Dispensa e Seguro Desemprego, se for o caso.
- 13.5. A Contratada deverá apresentar com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis à data de cada pagamento mensal a ser efetuado pelo Contratante, cópias autenticadas de todos os documentos necessários para a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior, sob pena de ser vedado o pagamento mensal e, na falta de regularização de suas obrigações no prazo de 10 (dez) dias corridos, rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 13.6. O Contratante somente efetuará o pagamento da última parcela do valor do Contrato, mediante a comprovação, pela Contratada, do pagamento dos direitos rescisórios de todos os seus empregados demitidos, referentes a este Contrato, inclusive, em se tratando de contratos trabalhistas por tempo indeterminado, os relativos ao aviso prévio e à multa do FGTS.

13.7. Os Vales Transporte deverão ser entregues pela Contratada aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização.

nferida









- Pernambuco

 13.8. Os salários dos empregados da Contratada deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

 13.9. A empresa Contratada deve apresentar ao ordenador de despesa, relação detalhada contendo os nomes de seus empregados que prestem, por qualquer tempo, servicos no âmbito da Administração por portante de seus empregados que prestem por qualquer tempo, servicos no âmbito da Administração por portante de seus empregados que prestem por qualquer tempo, servicos no âmbito da Administração por qualquer tempo.
- nomes de seus empregados que prestem, por qualquer tempo, serviços no âmbito da Administração publica Estadual, direta e indireta, abrangendo todos os órgãos e entidades. Dessa relação devem constar, dentre outros que sejam necessários à total identificação de cada empregado: nome completo; número da Carteira de Trabalho (CTPS); data de admissão; data da demissão; cargo ou função; salário inicial e evolução salarial; observações acerca de circunstâncias especiais, tais como existência de contrato de experiência ou por tempo determinado; e local(is) de trabalho, tudo em conformidade com o artigo 8º, caput e demais parágrafos, do Decreto Estadual nº 25.304, de 17 de março de 2003.
- 13.10.A Contratada deverá apresentar, a cada cobrança, juntamente com a nota fiscal e fatura, os comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais.

 ..Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item 13.3 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte
- 13.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

TX

Percentual da taxa anual = 6%

<u>Sigla</u>	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
1	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = <u>(TX/100)</u> I = <u>(6/100)</u> I = 0,0001644 365 365

13.12.De acordo com o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, o valor do contrato será reajustado com periodicidade anual, observadas as seguintes disposições:







- 13.12.1. O montante "A" da planilha de custos será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas normas coletivas de trabalho de cada categoria, conforme prescreve o artigo 2º, inciso II da Lei Estadual nº 12.525/2003;
- 13.12.2. O montante "B" da referida planilha sofrerá reajuste depois de decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, com exceção de benefícios estabelecidos nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria, que serão reajustados no mesmo período e percentual fixados nos respectivos instrumentos, de acordo com o artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.525/2003;
- 13.12.3. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito;
- 13.12.4. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.
- 13.13.A atualização financeira prevista em alguma das condições deste item será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

- 14.1. Em caso de necessidade do serviço, será concedido ao condutor o pagamento de despesas com estada, conforme valores e critérios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigente;
- 14.2. A prestação dos serviços que necessitem de pagamento de despesas com estada do condutor dependerá de autorização de setor competente da Contratante, mediante prévia solicitação e justificativa do usuário dos serviços;
- 14.3. Havendo a necessidade de pernoite do motorista, o usuário do serviço deverá elaborar a justificativa da utilização dos serviços, a qual deverá estar de acordo com os direitos previstos na Convenção Coletiva da Categoria vigente, quando a distância de percurso for superior a 80 km (oitenta quilômetros) do Posto de Serviço da Contratante.

15. DOS ADICIONAIS DE FERIADO

- 15.1. Para efeito do levantamento das quantidades de feriados, considerou-se 15 (quinze) feriados por ano, por posto;
- 15.2. O adicional de feriado é relativo aos postos de 12X36 horas diárias, diurno e/ou noturno, e deverá ser pago quando o funcionário efetivamente exercer suas atividades em dia considerado feriado, levando em consideração o local onde presta suas funções;

nferida



P.





15.3. Quando da solicitação para consumo de saldo, os órgãos Contratantes deverão informar, no ofício de

16.

- Quando da solicitação para consumo de saldo, os órgãos Contratantes deverão informar, no ofício de solicitação à Secretaria de Administração, a quantidade de feriados que pretende utilizar e seu prespectivo posto.

 DAS PENALIDADES

 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

 5.1.1. Apresentar documentação falsa;
 5.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 5.1.3. Falhar na execução do contrato;
 5.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 5.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 5.1.6. Não mantiver a proposta;
 5.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 5.1.8. Cometer fraude fiscal;
 5.1.9. Fizer declaração falsa.

 Para condutas descritas nos subitens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

 O retardamento da execução previsto no subitem 16.1.2, estará configurado quando a Contratada: 16.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar
 - 16.1.1.
 - 16.1.2.
 - 16.1.3.
 - 16.1.4.
 - 16.1.5.
 - 16.1.6.
 - 16.1.7.
 - 16.1.8. Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.9.
- 16.2. Para condutas descritas nos subitens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, será
- 16.3. O retardamento da execução previsto no subitem 16.1.2, estará configurado quando a Contratada:
 - 16.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
 - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 16.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato quando a falha no serviço referir-se à mesma natureza do atraso, de que trata o subitem 16.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 16.7.
- 16.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 16.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na TABELA 3 do item 16.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília CEP nº 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br







3	4
4	5
5	8
6	10

- 16.6. O comportamento previsto no subitem 16.1.5. estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 16.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

TABELA 03

	5	3,2% sobre o valor mensal do cont	rato	
	6	4,0% sobre o valor mensal do cont	rato	
		TABELA 03		
Item		escrição	Grau	Incidência
1	The configuration of the second of the control of t	oregado não uniformizado ou com al apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem o serviços.	ualificação para a execução dos	1	Por empregado e por dia
3	Fornecer informação falsa material.	de serviço ou substituição de	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, s fortuito, os serviços contratu	alvo motivo de força maior ou caso ais.	6	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar docur agentes.	nentos por culpa ou dolo de seus	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências do objeto do contrato.	Contratante para fins diversos do	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a executar serv sem motivo justificado.	iço determinado pela Fiscalização,	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a p dano físico, lesão corporal ou	oossibilidade de causar ou que cause u consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependênci equipamentos ou materia autorização prévia do respor	is, previstos em contrato, sem	1	Por item e por ocorrência
10	Retirar funcionários ou er expediente, sem a anuência	carregados do serviço durante o prévia do Contratante.	4	Por empregado e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

etaria de Administração.

ncia de Compras Corporativas. ida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recite Pernambuco. 1º 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br



Conferida

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY



11	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
13	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
16	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
17	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales- refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
18	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
19	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
22	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- 16.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 16.1 desta cláusula.
- 16.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 16.10.Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 16.11.A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 16.12.Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;



Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.010-000. Fone: (81) 3183.7783 - www.sad.pe.gov.br



- 16.13.Caso a faculdade prevista no item 16.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 16.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 16.12 e 16.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 16.15. Decorrrido o prazo previsto no item 16.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 16.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 16.17.A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 17.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

18. DA SUCESSÃO

18.1. Este registro de preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 071.2017.SAD e nos termos da Legislação pertinente;
- 19.2. A Contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

20. DA PUBLICAÇÃO











20.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 11 de OUTUBRO de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRAJANTE

ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 11.436.813/0001-45
CONTRATADA

VICTOR MANNER TIMBERO CAGSÃO FIGRA

VICTOR MANUEL MINEIRO CAGGÃO FICHO TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10 **CONTRATADA**

> Instrumento Analisado pela Procuradoria Geral do Estado, em sous aspectos juridico-formais, conforma orucar APICR







78058-906 - CUIABÁ - MATO U.

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 040/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 284.784/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 019/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLE Acesse demonstratorio de la manda de la mand Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e RUY CARLOS C. DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017/SEGES, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/ 284.784/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME					
CNPJ	13.243.387/0001-59					
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO, NUMERO 487, RESIENCIAL PAIAGUÁS, EDIFICIO CONCORDE, 13° ANDAR, SALA 1303, CUIABÁ – MT. CEP: 78.048-250.					
REPRESENTANTES:	NOME: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES CPF: 926.150.581-34 RG: 12004375 SSP/MT					
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2127-2360 / (65) 9 8113-1427					
ENDEREÇO E-MAIL	arrudarentacar@hotmail.com / ricardoarruda100@hotmail.com					

EMPRESA	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA
CNPJ	76.669.670/0001-67
ENDEREÇO	AVENIDA ANITA GARIBALDI, NUMERO 2480, LOJA 22, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CURITIBA – PR. CEP: 82.210-000
REPRESENTANTES:	NOME: JEFFERSON BENEDITO RIGOLINO CPF: 004.926.639-04 RG: 3971210 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(41) 3254-1112 / (41) 3254-1040 / (41) 9 9974-0102
ENDEREÇO E-MAIL	antonio@transvepar.com.br

EMPRESA	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
CNPJ	14.311.143/0001-29
ENDEREÇO	RUA JERÔNIMO PIMENTEL, NÚMERO 141, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM – PA. CEP: 66.055-000.











78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO COM MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

REPRESENTANTES:	NOME: LEONARDO COSTA HOUAT CPF: 005.320.542-10 RG: 62668892 SSP/PA	
CONTATO (TELEFONE)	(91) 3204-7118 / (91) 3204-7104	
ENDEREÇO E-MAIL	contratostcar@outlook.com	

In the control of t	W W W M T C
	NOME: LEONARDO COSTA HOUAT
REPRESENTANTES:	CPF: 005.320.542-10
	RG: 62668892 SSP/PA
CONTATO (TELEFONE)	(91) 3204-7118 / (91) 3204-7104
ENDEREÇO E-MAIL	contratostcar@outlook.com
EMPRESA	INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	73.530.396/0001-52
	AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, NÚMERO 542,
ENDEREÇO	BAIRRO POÇÃO, CUIABÁ – MT. CEP: 78.015-600.
50)	NOME: ANDERSON DA SILVA FONSECA
REPRESENTANTES:	CPF: 015.227.316-60
	RG: 13772175 SSP/ MG
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3046-8017 / (65) 3901-1402 / (65) 9 9932-3887
ENDEREÇO E-MAIL	interlagosmt@terra.com.br
4	AD(\$2.50) \$40 1 1 1 1
EMPRESA	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP
CNPJ	19.226.325/0001-15
ENDERECO	RUA ALBERTO FOLLONI, NÚMERO 1658, BAIRRO AHÚ, CURITIBA
ENDEREÇO	- PR. CEP: 80.540-00
	NOME: ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO
REPRESENTANTES:	CPF: 724.587.121-34
	RG: 14852217 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626-1030 / (41) 3402-1030
ENDEREÇO E-MAIL	alexbotelho_pfl@gmail.com.br / licitação@sallocadora.com.br
	NOME: LEONARDO COSTA HOUAT CPF: 005.320.542-10 RG: 62668892 SSP/PA (91) 3204-7118 / (91) 3204-7104 contratostcar@outlook.com INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 73.530.396/0001-52 AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, NÚMERO 542, BAIRRO POÇÃO, CUIABÁ – MT. CEP: 78.015-600. NOME: ANDERSON DA SILVA FONSECA CPF: 015.227.316-60 RG: 13772175 SSP/ MG (65) 3046-8017 / (65) 3901-1402 / (65) 9 9932-3887 interlagosmt@terra.com.br SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP 19.226.325/0001-15 RUA ALBERTO FOLLONI, NÚMERO 1658, BAIRRO AHÚ, CURITIBA – PR. CEP: 80.540-00 NOME: ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO CPF: 724.587.121-34 RG: 14852217 SSP/MT (65) 3626-1030 / (41) 3402-1030 alexbotelho_pfl@gmail.com.br / licitação@sallocadora.com.br
EMPRESA	CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA
CNPJ	00.791.866/0001-68
	III STATERY WAS RECOVERED TO SEE THE STATE OF THE STATE O

EMPRESA -	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP					
CNPJ	19.226.325/0001-15					
ENDEREÇO	RUA ALBERTO FOLLONI, NÚMERO 1658, BAIRRO AHÚ, CURITIBA - PR. CEP: 80.540-00					
REPRESENTANTES:	NOME: ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO CPF: 724.587.121-34 RG: 14852217 SSP/MT					
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3626-1030 / (41) 3402-1030					
ENDEREÇO E-MAIL	alexbotelho_pfl@gmail.com.br / licitação@sallocadora.com.br					

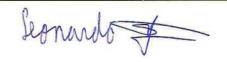
EMPRESA	CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA				
CNPJ	00.791.866/0001-68				
ENDEREÇO	AVENIDA GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, NÚMERO 920, CENTRO NORTE, VÁRZEA GRANDE – MT. CEP: 78.110-900.				
REPRESENTANTES:	NOME: NÍCIA CUNHA CPF: 118.637.303-20 RG: 5465167 SSP/SP				
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-4052 / (65) 9 8409-4052				
ENDEREÇO E-MAIL	unicgb1@terra.com.br				

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, Edital e em seus anexos.









SEGES MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE

GESTÃO

Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás

78058-906 - CUIABÁ - MATO שנכטאט Documento A CARONA CARO

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES LOTE 01 RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME VALOR UNITED ValidaDoc.seam Código do documento 12

R\$ 3.200, MARCA/ ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. MODELO LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 PORTAS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOCA CD. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE TOYOTA / 01 UN 282 NO MÍNIMO 55 LITROS, SEM MOTORISTA, COROLLA CONTRATADA MANUTENÇÃO CARGO DA A ADESIVADO CONFORME MANUAL IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

	LOTE 02				
	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VE	ículos	PARANÁ L	TDA	
TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, ZERO KM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 92 CV DE POTÊNCIA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	294	VOLKSWAGEN / GOL	R\$ 1.460,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 429.240,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

	LOTE 03					
TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 60 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 PORTAS, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	UN	210	VOLKSWAGEN / GOL	R\$ 1.4 <mark>4</mark> 3,98	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 303.235,80 (TREZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 04





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, 04 CILINDROS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	157	CHEVROLET / SPIN	R\$ 1.948,00

	MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO	ATO GI		58-906 - CUIABÁ - stado de trai	
				WV	WW.MT.GOV.B
	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEI	CULOS	PARANÁ L	TDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, 04 CILINDROS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	157	CHEVROLET / SPIN	VALOR UNIT. R\$ 1.948,00 VALOR UNIT.
	TAL DO LOTE DA 005 000 00 (TDETENTOS E ONIGO N	0.70	OFNITOO F	TOINITA E OEIO E	EAIO
LOR T	DTAL DO LOTE R\$ 305.836,00 (TREZENTOS E CINCO N	IIL OITO	CENTOS E	TRINTA E SEIS R	EAIS).
LOR TO	DTAL DO LOTE R\$ 305.836,00 (TREZENTOS E CINCO N LOTE 05	alle de la		TRINTA E SEIS R	EAIS).
ITEM	LOTE 05	alle de la		TRINTA E SEIS R	VALOR UNIT

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.086.903,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS).

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, BI COMBUSTÍVEL, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 120 CV, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	185	FIAT / TORO	R\$ 3.580,00	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 662.300,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).



SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO





		MATO G		STADO DE TRAI	n was an annual of
		LOTE 07			
	TCAR LOCAÇ	ÃO DE VEÍCULOS EIRE	LI - EPP		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	CONDICIONADO, DIREÇÃO HID ELÉTRICA, CAPOTA MARÍTIMA E MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CONTRATADA, ADESIVADO CONFODE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E A MARCA DO GOVERNO DO ESTA GROSSO.	ESEL, TRAÇÃO DM NO MÍNIMO DE DE CARGA G, COM AR RÁULICA OU ENGATE, SEM CARGO DA DRME MANUAL PLICAÇÃO DA DO DE MATO	306	VOLKSWAGEN / AMAROK	R\$ 4.032,00
	OTAL DO LOTE R\$ 1.233.792,00 (UM E DOIS REAIS).	MILHÃO, DUZENTOS I	E TRINTA I	E TRÊS MIL E SI	ETECENTOS

	LOTE 08				020	
INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA, 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	113	CHEVROLET / MONTANA	R\$ 1.8 <mark>1</mark> 5,00	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 205.095,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

	LOTE 09					
INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO STATION WAGON, 05 PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	UN	274	VOLKSWAGEN / SPACEFOX	R\$ 2.229,00	







78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO CESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 610.746,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

	LOTE 12					
SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP LEVE, COM NO MÍNIMO 80 CV DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	1232	VOLKSWAGEN / SAVEIRO	R\$ 262,74	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 323.695,68 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

	LOTE 13					
CUNHA, QUEIROZ & GARÓFALO LTDA - EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, COM NO MÍNIMO 60 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	410	RENAULT / SANDERO	R\$ 154,00	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 63.140,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 8.930.185,48 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
- 2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo nº 270, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 29/08/2016, e

SEGES

SECRETARIA DE

ESTADO DE GESTÃO

MATO GROSSO

Geonardo



78058-906 - CUIABÁ - MATO C.

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CEASA, CEPROMAT, CGE, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, FIA, FUNAC, GABGOV, GADR, GCOM, GTCC, INDEA, IPEM, METAMAT, MTPAR, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SES, SESP, SETAS, SINFRA, UNEMAT, VICEGOV:

- 2.3. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
- 2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.
- 2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remaneiar entre os participantes da Ata de Registro de Precos, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os servicos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.
- 3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:
- I a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.
- III o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados:
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;







Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Ble

78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO S

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO O

WWW MT GOV

- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.
- 4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
- 4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO emitirá a respectiva autorização.
- 4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.
- 4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:
- I conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO:
- VI arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.
- 5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata.





78058-906 - CUIABÁ - MATO المحددة 78058-906

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. A Ata de Registro de Precos poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
- 8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Precos, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.
- 8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Superintendência de Aquisições Governamentais, cabendo ao Secretário de Estado de Gestão a decisão sobre o pedido.
- 8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.
- 8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Quando os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas
- 9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Blo

78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO ≿

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BI

- 9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- 9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.
- 9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisada pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento
- 9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.
- 10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7°, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.
- 11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;



Segnando 7



78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSS

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃ

- II multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- I a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.
- 12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.
- 13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2017 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.
- 13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY A NA RITA SUASSUNA WANDERLEY Company of the properties of the



Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bl

78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO S

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO E

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES **EIRELI - ME**

LEONARDO COSTA HOUAT TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI -**EPP**

JEFFERSON BENEDITO RIGOLINO TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA

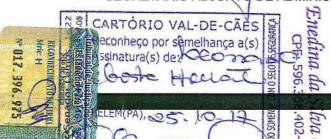
ANDERSON DA SILVA FONSECA INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS

ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP

NÍCIA CUNHA CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA

PAULINO SHIGUEO YOSHIDA SUPERINTENDENTE DE AQUÍSIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SAG/SEGES

> BUY CARLOS C. DA FONSECA SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO - SEGES











PROCESSO Nº 013.2017.PE.009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através a AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, Autarquia Pública vinculada ao Gabinete do Governador do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o número 40.817.926/0001-99, com sede na Vila dos Remédios s/º, Fernando de Noronha /PE, adiante denominada 99, com sede na Vila dos Remédios s/o, Fernando de Noronha /PE, adiante denominada g ATDEFN, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Obras, DANIEL® BORGES BEZERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 408.173.264-72 e portador da cédula de identidade nº 1844960, SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Recife/PE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria a CATDEEN nº 036/2016 publicada no D.O. no dia 08/03/2016, resolve REGISTRAR OS AG/ATDEFN nº 026/2016 publicada no D.O. no dia 08/03/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, GRÁFICA A ÚNICA LTDA, 888 82a-c943-454 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.146.610/0001-14, estabelecida na Rua Valdemar Paulino ados Santos, 56, Varadouro, Olinda/PE, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FIGUERÔA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.493.024-68, portador da cédula de identidade nº 2.097.861, SSP/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, conscante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, GRÁFICA A ÚNICA LTDA,

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

2.1. DA CONTRATADA

objeto Responsabilizar-se integralmente pelo licitado, especificações, normas e outros detalhamentos que integram o termo de referência;

2.1 2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

2.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANZO DE NORONHA Patácio São Miguet - Vita dos Remédios - Fernando de Noropha - PE - Brasil CEP: 50.990-000, Pabx: [81] 3619,0800, CNPJ 40.817.926/001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.g

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recite-PE - CEP: 50020-060. 5









PERNAMBUCO

empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;

2.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da ATDEFN, por todo o período da vigência do contrato: período da vigência do contrato;

2.1.5. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

2.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

certificação do Inmetro, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);

2.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo e plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência, neste documento e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento;

2.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização, relativamente ao objeto

deste termo;
2.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue con receber prévia aprovação da ATDEFN, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

2.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste documento e no Edital da licitação e seus 22 anexos, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das 357 especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto. e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

2.1.12. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente

danificados por seus empregados ou prepostos;

2.1.13. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 10 (dez) dias da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;

2.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação

e qualificação exigidas no Edital;

2.2. DA CONTRATANTE

2.2.1. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados:

2.2.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Stácio São Miguel Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil CEP. 53.990-000, Paby. [81] 3619-0800, CNPJ 40.817.926/0001-99 E-mail: noronba@nownha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br ESCRITÓRIO DE APQIO RECIFE:

147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: [81] 3182.9600









acordo com as especificações trazidas no Termo de Referência e neste instrumento;

2.2.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais:

- cumprimento das formalidades legais;

 2.2.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

 2.2.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento e do Termo de Referência;

 2.2.6. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso por promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

 2.2.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos bens adquiridos;

 2.2.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA quando for o caso o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

 CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 A Ata de Registro de Preços certame terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura.

 CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

 4.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação pela CONTRATADA da respectiva Nota Fiscal-Fatura, devidamente certificada pelo Gestor do Contrato.

 4.2 O pagamento fica condicionado à entrega do material em total observância ao que estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA.
- estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1 Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 5.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 51.2 Enseiar o retardamento da execução do objeto;
- 5.1.3 Falhar na execução do contrato;
- 5.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 51.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.1.6 Não mantiver a proposta:
- 5.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronba - PE - Brasil CEP: 53.990-000, Pabx: [81] 3619.0800, CNPJ 40.817.926/0000 - 99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx







- 5.1.8 Cometer fraude fiscal;
- 5.1.9 Fizer declaração falsa
- 5 2 Para condutas descritas nos subitens 5.1.1, 51.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8 e 51.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 5.3 O retardamento da execução previsto no subitem 5.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:
- 5.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- 5.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 5.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 5.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 5.7.
- 5.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 5.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 5.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente

Tabela 1

GRAU INFRAÇÃO	DA	PONTOS INFRAÇÃO	DA	
1		2		
2		3		
3		4		
4		5		
5		8	j.	
6		10		

- 5.6 O comportamento inidôneo previsto no subitem 5.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

SEDE: AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palacio Sap Niguel - Vila dos Remádios - Fernando de Noronha - PE - Brasil CER: 53.990-000. Pabx: [81] 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99

E-mail: gorgot variosonha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.b

ESCRITORIO DE APOIO RECIFE:

4venida (Na Capitaribo, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Paox: [81] 3182.9800









GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRA U	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.		Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.		Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.		Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONNA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53,990-000, Pabx: [81] 3619,0800, CNPJ 40,817,920/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronna.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080, Pa









8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	155	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- 5.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 5.1 desta cláusula.
- 5.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 5.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015:
- 5.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro:
- 5.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 5.13 Caso a faculdade prevista no item 5.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado:
- 5.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 5.12 e 5.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

AUTAROOKA TERBI DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Migoel Vila des Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil 181 7619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99 E-mail: noran a (noran) g.pe.gov.br / Site: www.noranha.pe.gov.br

- 9ão José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182,9600. renida Rio C









- PERNAMBUCO

 5.15 Decorrido o prazo previsto no item 5.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

 5.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

 5.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

 CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

 Constitui motivo para rescisão do presente ajuste, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10520/02.

 CLÁUSULA SÉTIMA DOS PREÇOS

 7.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

 7.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

LO.	TE 01 A - N	IATERIAIS GRÁFICOS				
m	Cód. E- fisco	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	406478- 0	Bloco de Receituário Controle Especial 50x2, 15 x 21cm, papel ap 75grs, 1x1	USB 1 - 1 - 08 - 0 - 1	450	6,00	2.700,00
2	219060- 5	Cartaz papel couchê brilho 115g, impressão frente, tamanho A3, diversas artes, 100 modelos	THE THE RESIDENCE OF STREET AND ADDRESS OF THE PARTY.	7500	0,60	4.500,00
3	237083-	Cartaz papel couchê brilho 115g, impressão frente, tamanho A4,	UNIDADE	3000	0,40	12.000,00

SEDE:

AUTARQUÍA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Miguet - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasi CEP. 53.990-000. Pabx: [81] 3619.0800. CNPJ 40.817.916/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.bi

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recite-PE - CEP: 50020-08











		diversas artes, 100 modelos				m: https
4	460992- 1	Lamina A5, tamanho 15x21cm, papel reciclado 120grs - impressão 4/4 cores, artes variadas 150 modelos	UNIDADE	6750 0	0,20	13.500,00 3.375,00 13.500,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0
5	399923- 8	Envelope, 26x36cm, papel off-set 120grs, 4x0	UNIDADE	3750	0,90	3.375,00
3	397848- 6	Envelope 11,4x22,6cm, papel off- set 120grs, 4x0	UNIDADE	7500	0,30	2.250,00
7	236879- 0	Folha Atestado Médico, papel off set 24kg, impressão 1x0, A4	UNIDADE	9000	0,21	1.890,00
3	236878-	Folha Boletim de Ocorrência/Serviços de Emergência papel off set 24kg, impressão 1x0, A4	UNIDADE	1350 0	0,21	2.835,00 do ocume
)	220940- 3	Folha Comanda para Consumo de Paciente em Atendimento Hospitalar papel off set 24kg, impressão 1x0, A4		1350 0	0,21	2.835,00
0	461063- 6	Folha Mapa de Produção Ambulatorial Diária papel off set 24kg, impressão 1x0, A4		9000	0,27	2.430,00
11	221472- 5	Cartão da Gestante papel off set 60kg, impressão 4x4, 15x21cm	UNIDADE	750	0,48	360,00
12	412697- 1	Folder papel Reciclato 180g, impressão frente e verso, A4, duas dobras, 4x4 diversos artes, 150 modelos	UNIDADE	4500 0	0,40	18.000,00



SEDE: SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palacia São Miguer - Mila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP, 53 990/000 - Paby 1311 3619.0800, CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: horon /alaborinha pe.gov.br / Site: www.nbronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIA DE APOLO RECIFE:
Avenida Rial Apologribe, 147 - São José - Recife-PE - DEP: 50020-080, Paby: 1811 3182.9600.











Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLE^x PERNAMBUCO "Agenda Escolar 2017, Agenda escolar ensino infantil, ecológica, contendo 100 fls com 200 páginas, capa triplex 350 grs, laminação fosca, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m² impresso processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem soltem residuos. Encadernação espiral acabamento tipo ""coillock",. Deverão ser colocadas no interior da agenda, 12 (doze) divisórias. confeccionadas papel reciclado 120grs, impressas 247144-13 em sistema off-set 4x0 cores: UNIDADE 150 23,00 3.450,00 espaço para preenchimento das informações pessoais do aluno e familiares, Calendário 2013. horários. Informações sobre reciclagem, Informações importantes, mapa mundi, mapa da Europa e Asia, mapa do Brasil. A capa e contra capa deve estar de acordo com normas da ABNT NBR 15.236 quanto a segurança de materiais escolares. principalmente quanto toxicologia. Os papeis compõem o miolo e divisórias devem ter certificação FSC (Forest Stewardship Council)" Bloco Centro de Defesa Animal -239806-14 CDA, A4, 50x3, papel off-set BLOCO 225 23,00 5.175,00 75grs, colado, 1x0

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE Brasil CEP: 53.990-000, Pabx: [81] 3619,0800, CNPJ 40.817.926/0001-99 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080, Pabx: 1811 318











		PEKNAMBU				se e
15	461159-4	Acompanhamento Diário Bem-Me-Quer contendo 100 fls com 200 páginas, capa triplex 350 grs, laminação fosca, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m² impresso por processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem soltem resíduos.	UNIDADE	300	26,00	7.800,00 90,00 10.575,00 210,00 315,00 315,00 18.000,00 32.250,00
16	461163-2	Folha Prestação de Contas Tickets de Alimentação do HT, A4, off-set 90 grs, 1x1.	UNIDADE	150	0,60	90,00 Códig
17	461194-2	Cartilha, tamanho A5, papel couchê 120 grs, 4x4, grampo canoa, 40 paginas	UNIDADE	2250	4,70	10.575,00cumer
18	461201- 9	Cartão de Imunização (a partir de 7 anos), papel offset A5, off-set 120 grs, 4x4	UNIDADE	750	0,28	210,00 ltd: 12b8182
19	461211-6	Ficha Prontuário do Paciente	UNIDADE	750	0,42	315,00
20	461224- 8	Folhas A4, off-set 90 grs, 1x1, artes variadas	UNIDADE	3750	0,15	5.625,00 8181-28
21	461225- 6	Mapa da ilha, papel reciclado 90 grs, A4, 4x4, dobras 02.	UNIDADE	3750 0	0,48	18.000,0074
22	461227- 2	Formulário TPA, papel reciclado 90 grs, A4, 4x4, dobras 02.	UNIDADE	7500 0	0,43	32.250,00
23	461247- 7	Livros A4, fechado, capa triplex 350 grs, laminação fosca frente, miolo couchê 115grs, 4x4 cores, até 200 páginas, varias artes diferentes	UNIDADE	750	39,50	29.625,00
24	461253- 1	Bloco receita Controlada B (Psicotrópicos), superbond 56grs, numeração tipografica sequencial, primeira via serrilhada, segunda via fix, 50x2, 148x210mm, 1x0 cor.	BLOCO	60	6,38	382,80
25	461343- 0	Capa dupla para Cd /DVD, formato fechado 130x130mm, aberto 65x320mm com três gavetas 4x0, triplex 350grs, acabamento faca de	UNIDADE	600	0,85	510,00

SEDE:
AUTAROUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palário São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP : 53.990-000. Pabx: 1811 37/70800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronhalandronha, pe gover / Site: www.noronha.po.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOID RECIFE:
Avenida Rio Capibarroe, 1/17 / São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: 1811 3182.9400.









		corte e vinco e colagem. Varias artes.				m: https://etce.
26	461451- 8	Crachá em couchê 180 grs, formato 15x11cm, 4x0, com cordão. Varias artes	The first of the first of the control of the contro	1125	1,40	1.575,00 tree
27	461503- 4	Convite com envelope, sendo convite em papel couchê fosco 400g/m², formato 90x50mm. Impressão em 4/4 cores com laminação mais hot stamp, modelos variados e envelope em papel couche fosco 120g, impressão em 4 cores.	UNIDADE	750	1,40	1.575,00 1.050,00 1.0
28	254052- 5	Certificado Tamanho A4, reciclado 180 grs, 4x0 cores. Varias artes	UNIDADE	1500	0,80	1.200,00
29	337405- 0	Mapa da ilha (engenharia) plotagem, em night day, A1, 4x0	UNIDADE	188	73,37	13.793,56
30	410298- 3	Panfleto A5, papel reciclado 90 gras, 4x0 cores. Varias artes.	UNIDADE	6000	0,13	7.800,00
31	326344- 4	Etiqueta adesiva, formato 6cm diametro 4x0, faca de corte, em papel adesivo, modelos variados.	UNIDADE	6000	0,28	1.680,00
32	461345- 7	Capa de processo, A3, papel cartolina 240 grs, diversas cores, impressão 1x0, Varios modelos	UNIDADE	4500	0,96	4.320,00
,	461344- 9	Vale Transporte— Papel filigranado 94g, com fibras coloridas, com marca d'água reagente a UV, impresso em formulário coninuo 4/0 cor, com itens de segurança reagente a UV e tinta anti-xerox, numerado sequencialmente. Cada cartela com 50 (cinquenta) bilhetes.	UNIDADE	3750 0	0,60	22.500,00



SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Miguel - Vita dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800, CNPJ 40.817.926/0001-99 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080, Pabx; [31] 3182,9600.











Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERL em chapa Agendas, capas papelão de 950g/m² revestido com papel couchê de 170g/m², 4x4 cores no formato 22,0x31,5cm com laminação fosca e verniz com reserva na frente, miolo com 400 páginas em papel offset de 90g, 461338-UNIDADE 750 25.00 34 14 folhas no formato 4 mais 22,0x31,5cm impressas em 4/4 cores em papel couchê 250, com bolso no formato 22x31cm em sarja de 0,22 micras soldado com auto fregüência. Acabamento com wire-o. Até 05 modelos. formato capa Apostila no 29,7x45,0cm em papel supremo duo design 300g impressa em 4/4 cores. miolo no formato 398376-750 21,0x29,7cm com até 40 páginas UNIDADE 8,40 35 5 em papel couchê fosco 115g. 4/4 cores. Impressos em Acabamento capa plastificada tipo brochura Sacola 40x30x10, com ilhóes e cordão, plastificada, 4x0 cores, 348197-UNIDADE 750 8,50 36 papel triplex 350 grs, com faca de 2 corte. Diversas artes.

LO.	TE 02 A - MA	ATERIAIS SERIGRÁFICOS				
ite m	Cód. E- fisco	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	297500-9	Banner – 0,80 X 1,20M, acabamento com madeira e ponteira,. Artes variadas	UNIDADE	225	125,00	28.125,00
2	276517-9	Lona para faixa e fundo de palco. Acabamento com ilhóes. Varias artes. Unidade	METRO	1125	45,00	50.625,00

SEDE:

QUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Miguel - Vita de Remortos - Fernando de Noronha - PE - Brasil CEP: 53.990-000. Pabx: |811/3/19/0800. CNPJ 40.817.926/0001-99 E-mail: noronha@noronha-re.gov.tr //Site/www.parado. AUTARQUIA TERRITORIA

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Jose - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600. Avenida Rio Capibaribe, 147











Acesse em: https:// 4.500,00 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES Boné, em algodão, impressão 4 3 307405-6 UNIDADE 375 12,00 cores. Varias cores e modelos. /etce.tce.pe. Camisa em malha merceirizada 30, gola careca. 40.500,00 br/epp/validaDoc.sea Código do sublimação total. tamanhos 4 234284-7 UNIDADE 2250 18,00 diversos, , impressão 4 cores, ombro incluso. Cores diversas. Artes variadas. Camisa com proteção solar manga longa UV, tamanhos 5 461252-3 variados. Artes variadas. UNIDADE 150 85,00 Impressão 4x4, impressão no ombro. Adesivação Trazeiro do ônibus BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d Impressão em película adesiva 461314-7 apropriadora sinalização, UNIDADE 15 53,00 795.00 formato 1,80x0,80. Adesivação in loco. Artes diversas. ADESIVAGEM CARROS, COM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO 3M. IMPRESSO PELO SISTEMA A BASE DE LATEX COM 360 DPI'S DE DEFINICÃO RECORTE PELO SISTEMA DE PLOTER, E A APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO. METRO 7 336167-5 INCLUINDO FORNECIMENTO QUADRAD 150 100,00 15.000,00 DE MATERIAIS. EQUIPAMENTOS. MÃO OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. Adesivção in loco. Artes diversas. METRO QUADRADO APLICAÇÃO EM FERNANDO DE NORONHA lmā de Geladeira Acabamento: papel couche 300g, laminação fosca frente e 8 324176-9 verso UNIDADE 750 2,70 2.025,00 Verso: manta magnética parcial (3x3 Tamanho: 5,0x4,4 cm

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO ÎLE Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noranha - PEC CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recile-PE - CEP: 50020-080, Pabx: 1811-3182,9600.











		Cores: 4x0 (Impressão Colorida) - várias artes	820 - 1 Per			em: https://etce.tce.pc
9	461019-9	letreiro molde vazado, aço inox, logomarca em círculo, medindo 0,70cm de diâmetro, composto 37 letras relevo 3cm dimensão 2,00x0,70cm, escovação e fixação de pino e cola especial.	UNIDADE	8	3.175,00	e em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d
10	461021-0	letreiro molde vazado, aço inox, logomarca em círculo, medindo 1,50cm de diâmetro, letreiro 37 letras relevo 5cm dimensão 4,00x1,50cm, escovação e fixação de pino.	UNIDADE	5	4.350,00	21.750,00 21.750
11	461022-9	letreiro molde vazado, aço inox, logomarca em circulo, com 37 letras relevo 4,5cm dimensão 3,00x1,00cm, escovação, fixação de pino e cola especial	UNIDADE	4	6.150,00	24.600,00°,2181-2a
12	461023-7	letreiro molde vazado, letras aço inox 304/20, med. 8x7cm, saque 3cm, recortada eletronicamente, fixado peq. pinos e cola especial para menor impacto, incluindo instalação	UNIDADE	75	51,00	3.825,00
13	461024-5	letreiro molde vazado, letras aço inox 304x20, saque 3cm, med. 11x10cm, recortada	UNIDADE	75	50,00	3.750,00

SEDE:
AUTARDUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONIA.
Palàcio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha PE - Brasil
CEP; 53,990-000. Pabx: [81] 3619-0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
Augusta Pio Combatina 147 - São India - Parita DE - CED: S0020. DM

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP- 50020-08













87	T.	PEKNAI				se ei
14	461025-3	pinos, cola especial, para causar menor impacto, incluindo instalação	UNIDADE	75	65,00	se em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/
15	461026-1	placa letreiro molde vazado, letras aço inox formato 304 x 20, saque 3cm, med. 16x4cm, recortada eletronicamente, fixada per. pinos, cola especial, para causar menor impacto incluindo instalação	UNIDADE	75	108,00	p/validaDoc.seam Código do d 8.100,00
16	332462-1	placa de inauguração, med.60x40cm, aço inox escovado, chapa 20/304 (1mm), baixo relevo, símbolos na cor a definir base alto relevo, chapa com fundo preto incluindo 04 botões de cabeça chata, parafuso e bucha metal, incluindo instalação		38	340,00	se em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a_c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d
17	461027-0	placa de inauguração, med.60x40cm, bonze, chapa 20/304 (1mm), em alto relevo, símbolos na cor a definir base alto relevo, chapa com fundo preto incluindo 04 botões de cabeça chata, parafuso e bucha metal, incluindo instalação	UNIDADE	38	545,00	-2a6f35f74e8d 20.710,00
18	461034-2	placa identificação moldura med. 18x6cm, em baixo relevo, aço inox, chapa 18/304, incluindo instalação fita dupla face	UNIDADE	75	27,00	2.025,00
19	461038-5	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 60x42cm	UNIDADE	38	108,00	4.104,00

AUTARDUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NEADNH Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil CEP. 53.990-000. Pabx: (811.3619.0800, CNP) 40.817.926/0001-99 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br ESCRITORIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Río Capibaribe, 147 - São José - Recite-PE - CEP: 50020-080, Pabx: [81] 3182 7600.







	PERINAM	buco			ě
461039-3	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 60x48cm	UNIDADE	38	130,00	4.940,00
461035-0	Placa de homenagem em aço inox acompanhada com estojo aveludada, 15x21cm.	UNIDADE	60	240,00	14.400,00v.br/epp/
461040-7	Bermuda - tecido em brim, diversas cores, tamanho P, M, G, GG, EG,Unissex, sem cadarço, com impressão 4x0. Artes diversas.	UNIDADE	750	16,00	4.940,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 14.400,00 14.400,00 15.625,00 16.625,
345054-6	Caneta em metal na cor prata impressão em 1x0, diversas artes	UNIDADE	750	3,50	2.625,00 do document
356409-6	plástico ponta em latão, 0,5 mm tinta azul, tampa anti asfixiante retratil, crip emborrachado,	UNIDADE	2250	2,90	6.525,00 6.525,00
461052-0	Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 45x28x13cm, com impressão em 5 cores,	Commence the work of and a	750	40,00	6.525,00 6.525,00 30.000,0
298580-2	plástico capacidade 500 ml; com impressão em policromia. Várias artes	UNIDADE	1125	11,00	12.375,00
461055-5	ecobag, com duas alças, medindo 35x40cm, com	UNIDADE	1125	33,23	37.383,75
461058-0	Pen card 8 gb, com impressão 4x0. Artes variadas	UNIDADE	225	43,02	9.679,50
	461035-0 461040-7 345054-6 356409-6 461052-0 298580-2 461055-5	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 60x48cm Placa de homenagem em aço inox acompanhada com estojo aveludada, 15x21cm. Bermuda - tecido em brim, diversas cores, tamanho P, M, G, GG, EG,Unissex, sem cadarço, com impressão 4x0. Artes diversas. Caneta em metal na cor prata impressão em 1x0, diversas artes Caneta esferografica corpo em plástico ponta em latão, 0,5 mm tinta azul, tampa anti asfixiante retratil, crip emborrachado, impressão 4x0. Divresas artes. Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 45x28x13cm, com impressão em 5 cores, fechamento com ziper trator. Varios modelos. Garrafa tipo squeeze em plástico capacidade 500 ml; com impressão em policromia. Várias artes Bolsa em algodão cru, do tipo ecobag, com duas alças, medindo 35x40cm, com impressão colorida. Modelos diversos. Pen card 8 gb, com impressão	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. Placa de homenagem em aço inox acompanhada com estojo aveludada, 15x21cm. Bermuda - tecido em brim, diversas cores, tamanho P, M, G, GG, EG,Unissex, sem cadarço, com impressão 4x0. Artes diversas. Caneta em metal na cor prata impressão em 1x0, diversas artes Caneta esferografica corpo em plástico ponta em latão, 0,5 mm tinta azul, tampa anti asfixiante retratil, crip emborrachado, impressão 4x0. Divresas artes. Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 45x28x13cm, com impressão em 5 cores, fechamento com ziper trator. Varios modelos. Garrafa tipo squeeze em plástico capacidade 500 ml; com impressão em policromia. Várias artes Bolsa em algodão cru, do tipo ecobag, com duas alças, medindo 35x40cm, com impressão colorida. Modelos diversos. Pen card 8 gb, com impressão	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 461035-0 Placa de homenagem em aço inox acompanhada com estojo aveludada, 15x21cm. Bermuda - tecido em brim, diversas cores, tamanho P, M, G, GG, EG,Unissex, sem cadarço, com impressão 4x0. Artes diversas. Caneta em metal na cor prata impressão em 1x0, diversas artes Caneta esferografica corpo em plástico ponta em latão, 0,5 mm tinta azul, tampa anti asfixiante retratil, crip emborrachado, impressão 4x0. Divresas artes. Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 45x28x13cm, com impressão em 5 cores, fechamento com ziper trator. Varios modelos. Garrafa tipo squeeze em plástico capacidade 500 ml; com impressão em policromia. Várias artes Bolsa em algodão cru, do tipo ecobag, com duas alças, medindo 35x40cm, com impressão colorida. Modelos diversos. Pen card 8 gb, com impressão UNIDADE 2250	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 60x48cm Placa de homenagem em aço inox acompanhada com estojo aveludada, 15x21cm. Bermuda - tecido em brim, diversas cores, tamanho P, M, G, GG, EG,Unissex, sem cadarço, com impressão 4x0. Artes diversas. Caneta em metal na cor prata impressão em 1x0, diversas artes Caneta esferografica corpo em plástico ponta em latão, 0,5 mm tinta azul, tampa anti asfixiante retratil, crip emborrachado, impressão 4x0. Divresas artes. Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 45x28x13cm, com impressão em 5 cores, fechamento com ziper trator. Varios modelos. Garrafa tipo squeeze em plástico capacidade 500 ml; com impressão em policromia. Várias artes Bolsa em algodão cru, do tipo ecobag, com duas alças, medindo 35x40cm, com impressão colorida. Modelos diversos. Pen card 8 gb, com impressão UNIDADE 225 43,02

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NOS Palácio São Miguet - Vila dos Remédios - Fernando de Noronia - PE de CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: 1811 3182,9600.













- PERNAMBUCO

 8.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

 8.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 013.2017.PE.009 e nos termos da Legislação pertinente.

 8.3 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

 CLÁUSULA NONA DO FORO

 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

 CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICIDADE

 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

 Recife, 27 de julho de 2017.

desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se

Diretor de Infraestrutura e Obras

ornecedor

Testemunhas



AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil CEP: 53.990-000. Pabx: [81] 3619.0800. CNPJ 40.817.924/0001-99 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:







Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/GAP-RF/2017 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP





ATACADISTA EIRELI - EPP

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/GAP-RF/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
NUP Nº 67230.013607/2017-73
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE – GAP-RF, com sede na Avenida Armineção Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste añom Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, Inscrito no CNPJ sob o nº 00.

Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste ago Nepresentado pelo Sr. Ten Cel Int JEFFERSON DALAMURA NASCIMENTO, ega Nepresentado pelo Sr. Ten Cel Int JEFFERSON DALAMURA NASCIMENTO, conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 10-T, de 31 de janeiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2017, Homologada no COMPRASNET, processo administrativo n.º 67230.013607/2017-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e

Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-150, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VYVYAN VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA LIRA, portadora da CNH nº 018043538-48 e CPF nº 040.341.354-09, fone: (81) 3093-4146, E-mail: licitacao@emporiodealimentos.com.br.

DO OBJETO 1.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual gêneros alimentícios (carne bovina, suína, aves, peixes), especificado(s) no ANEXO 1 do Edital do Pregão nº 103/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no ANEXO A.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

> Não houve Órgãos participantes. 3.1.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 418/GAP-RF/2017 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP



4. VALIDADE DA ATA

de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preçes registrados nesta Ata.

 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução
- dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrade
- Doumento Astinado De PREÇOS Nº 418/GAP-RF/2017 EMPORIO COMERCIO

 ATACADISTA EIRELI EPP

 DADE DA ATA

 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da daministrura, não podendo ser prorrogada.

 ISÃO E CANCELAMENTO

 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalor puperiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços praticados nesta Ata.

 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução recesos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrados recesos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrados do a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado podo do a Superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (engos do superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar (engos do superveniente, a Administração ornecedores que aceitarem reduzir seu preços aos valores praticados pelo mercado.

 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado iberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preços aos valores de mercado observará a classificação original.

 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e aceitarem precons a comunicação de penalidade de defendo rederán não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação de penalidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(engociar) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 - negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à 5.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis cara obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos/itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 418/GAP-RF/2017 – EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

- decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovados e justificados:

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes de contrador de contr
- REGISTRO DE PREÇOS N° 418/GAP-RF/2017 EMPORIO COMERCIO
 ATACADISTA EIRELI EPP

 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente per mente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atagon entre de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atagon entre de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atagon entre de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atagon entre de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da atagon entre de caso fortuito de cason entre de caso fortuito entre de caso fortuito de cason entre de cas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor de certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º de Decreto n. 7.892, de 2014.

de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/11/201635774e8d

JEFFERSON DALAMURA NASCIMENTO Ten Cel Int Representante do Órgão

CNPJ 07.290.015 / 0001 - 80

EMPÓRIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Rua Francisco Mendes, 360

Piedade - CEP 54410-150

Jaboatão dos Guararapes - PE

VYAN VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA LIRA

Representante da Empresa

TIAGO CHAVES MÉ ANDRADE CAP INT

Eiscal da Ata

3 de 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/GAP-RF/2017 - EMPORIO COMERCIO ÁTACADISTA EIRELI - EPP

ANEXO A

07.290.015/0001-80 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR	VALOR GLOBAL
4	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHĂ DE DENTRO / PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE. REF.: MASTERBOI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA Masterboi	Masterboi	Masterboi	Masterboi	1200	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00
7	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO. REF.: MASTERBOI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 — PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA Masterboi	Masterboi	Masterboi	Masterboi	2000	R\$ 7,08	R\$ 35.400,00
100	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MÚSCULO, APRESENTAÇÃO CONGELA. REF.: MASTERBOI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não estaderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo deficiente.	QUILOGRAMA Masterboi	Masterboi	Masterboi	Masterboi	1200	R\$ 13,31	R\$ 15.972,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇO., Nº 418/GAP-RE/2017 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD	VALOR	VALOR GLOBAL
11	ALMÔNDEGA, TIPO CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO CONSERVA, CAIXA COM 500G. REF.: SADIA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Sadia	Sadia	Sadia	10800	R\$ 9,96	R\$ 107.568,00
16	PERU ABATIDO CONGELADO INTEIRO, TEMPERADO, COM TERMÔMETRO. REF.: SEARA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Seara	Seara	Seara	200	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PICANHA, APRESENTAÇÃO MATURADA. REF.: SWIFT, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Swift	Swift	Swift	120	R\$ 44,25	R\$ 5.310,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/GAP-RE/2017 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MARCA	FABRICANTE	МОВЕГО	QTD	VALOR	VALOR GLOBAL
26	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE MERLUZA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, INTERFOLIADO, SEM PELE, TAMANHO GRANDE. REF.: SOLIMENO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Solimeno	Solimeno	Solimeno	25000	R\$ 16,80	R\$ 420.000,00
28	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE SALMÃO, APRESENTAÇÃO FILÉ. REF.: LEARDINE, SOLIMENO, NETUNO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Leardini	Leardini	Leardini	1200	R\$ 35,30	R\$ 42.360,00
30	CRUSTÁCEO IN NATURA, ESPÉCIE LULA, APRESENTAÇÃO ANEI, TAMANHO GRANDE. REF.: LEARDINI, NETUNO, NUTRIMAR, VITALMAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Netuno	Netuno	Netuno	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/GAP-RF/2017 - EMPORIO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD	VALOR	VALOR GLOBAL
35	CRUSTÁCEO IN NATURA, ESPÉCIE SIRI, APRESENTAÇÃO CARNE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PURA. REF.: LEARDINI, NETUNO, NUTRIMAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Netuno	Netuno	Netuno	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
37	PRESUNTO, TIPO PARMA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATIADO. REF.: SADIA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Sadia	Sadia	Sadia	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
39	FILÉ DE AGULHA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. Produto estão de acordo com o edital do pregão nº 94/2017 e seus anexos. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. No caso de produtos perecíveis, a validade na data de entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.	QUILOGRAMA	Dupeixe	Dupeixe	Dupeixe	200	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
								TOTAL:

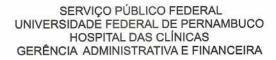












PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

Ata de Registro de Preço n.º206./2018

A Universidade Federal de Pernambuco, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada pelo Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas, Dr. Frederico Jorge Ribeiro, RG nº 2075076 SSP/PE, CPF nº 428.029.114-49, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria nº 4.286 de 10 de setembro de 2013, doravante denominada UFPE, e de outro lado a empresa LOCAFRIOS EIRELI - ME, CNPJ no 02.937.087/0001-53, com sede à Rua Luiz Eloy de Pontes, 667- Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.160-594, Fone: (81) 3476-5599, E-mail: licitacao@locafrios.com.br, Conta no 13004540-6, Banco 033, Ag. 4661, adjudicatária do(s) item(ns) abaixo indicado(s) no Pregão Eletrônico nº 005/2018 - Processo nº 23536.001874/2017-98, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, Diretora, CPF no 265.843.604-15. Cl no 1.599.943, residente à Av. Bernardo Vieira de Melo, 1524, Apto. 1101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, doravante denominada FORNECEDORA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis para o Hospital das Clínicas da UFPE, quais sejam:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Tipo	Forma de Apresentação	Quant. Global	R\$ Unitário	R\$ Global do item
1	Bacon defumado, ingredi- entes carne suína.	Saudali/ Saudali	Defumado	Kg	100	15,25	1.525,00
3	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, característica adicional congelada, validade 12 meses.	Masterboi/ Masterboi	Coxão duro	Kg	9.000	16,48	148.320,00
4	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, características adicionais congelado.	Masterboi/ Masterboi	Coxão mole	Kg	10.800	16,20	174.960,00
5	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, características adicionais aparada e congelada.	Masterboi/ Masterboi	Lagarto	Kg	8.100	15,53	125.793,00
6	Carne bovina in natura, características adicionais congelada.	Masterboi/ Masterboi	Maminha	Kg	1.000	21,45	21.450,00
8	Carne frango, características adicionais temperada, cozida, congelada a menos de 12 graus.	Frango Sul/ Frango Sul	Empanado	Kg	3.000	7,19	21.570,00



	a noture origem	Friato/	Coxa e	Kg	10.800	4,24	45.792,00
	Carne in natura, origem vícola, apresentação sem	Friato	sobrecoxa				
t	empero, congelado.	111410	de frango				470 470 00
	Carne in natura, origem	Friato/	Filé de	Kg	25.200	7,11	179.172,00
1	avícola, apresentação sem	Friato	peito de				
t	empero, congelado.	Trato	frango				
- 10	Carne in natura, origem	Estrela/	Pernil	Kg	500	11,20	5.600,00
1	suína, apresentação sem	Estrela	suíno			1	
	osso, congelada, validade	Esucia	Julio				1
	12 meses.			Va	2.500	19,00	47.500,00
	CHARQUE, tipo carne tra-	Masterboi/	Charque	Kg	2.000		
	seiro bovino, característica	Masterboi	de traseiro			1	
- 1	adicional resfriada, 1ª qua-						
	lidade. Ref.: Marfrig, Mas- terboi, Friboi, equivalente						
j	ou de melhor qualidade.						
	(TCU, Acórdão 2401/2006,				1 1		
	9.3.2 – Plenário).			Kg	2.400	8,83	21.192,00
5	Hamburguer, apresenta-		Carne	Ng	2.400	-,	
	ção congelado, validade	La Prima	bovina				
	120 dias.	Melhore/	Calabresa	Kg	3.000	10,90	32.700,00
5	Linguiça, ingredientes car- ne suína.	Melhore	Carabicoa				
_			Pescada	Kg	13.500	24,83	335.205,00
7	PEIXE in natura, espécie PESCADA AMARELA		amarela		1		
	apresentação filé, caracte-	1 Cocados	ailiaicia			1	
	rísticas adicionais conge-	landina					
	lado, interfoliado, sem						
	pele, tamanho grande						
	Ref.: Tudo do mar, quali						Y.
	mar pescados, equivalente						
	ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006	-					
	9.3.2 - Plenário).	'				07.11	00 000 0
9	Queijo tipo a, ingrediente	Pernambuco	o/ Coalho	Kg	2.500	25,44	63.600,0
•	leite de vaca pasteurizad	Pernambuc	0				
	sem sal, conservação 0	a					
	10°c, peso líquido aprox	i-			V		
	madamente 3kg, caracte	9-			/		
	rísticas adicionais, consis tência firme, validade d	6					
	até 30 dias.					10.00	45.050.0
20	Queijo, ingredientes leite	e, Ilda/	Prato	Kg	2.500	18,38	45.950,0
	prazo de validade 12	0 Ilda					
	dias, características adio	:i-					
	onais pasteurizado fatiad	O. Mantaula -	/ Coxão	Kg	1.000	20,0	20.000,0
22	Carne de sol, tipo carr			6.1	10000000		
	seca traseiro bovino, c racterísticas adiciona		i Mole				
	resfriada, 1ª qualidade.				100	40.5	0 1.650,
23	LINGUICA, tipo PAIO d	e- Saudali/	Paio	Kg	100	16,5	1.000,
	fumado, ingredientes ca	ar- Saudali	1				
	ne suína, característic	as					
	adicionais defumado.	D 11 ~	/ Costala	Kg	250	11,7	8 2.945,
24	Costela suína apresent			,,9		0.0000000	
	ção SALGADO, caraci rísticas adicionais emba	e- Perdigão	suína				
	do à vácuo, 1ª qualidad	le.					
	aplicação feijoada.				000	42.	10 4.716
	- Jan	Dia Dai	/ Bucho	Kg	360	13,	4.710
25	Carne bovina tipo buch peça inteira, congelado	no, Big Boi	Bucho		140.22.55		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d



						WEIGHT!	
	gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada com saco plásti- co transparente, atóxico.					44.22	44.000.00
26	Carne bovina in natura, apresentação MOÍDA, características adicionais aparada e congelada. Ref.: Masterboi, Friboi, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). (ITEM 02 ME/EPP)	Masterboi/ Masterboi	Alcatra	Kg	1.000	11,60	11.600,00
27	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, características adicionais congelado, validade 12 meses. (ITEM 03 ME/EPP)	Masterboi/ Masterboi	Coxão duro	Kg	1.000	16,48	16.480,00
28	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, características adicionais congelado.(ITEM 04 ME/EPP)	Masterboi/ Masterboi	Coxão mole	Kg	1.200	16,20	19.440,00
29	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, características adicionais aparada e congelada. (ITEM 05 ME/EPP)	Masterboi/ Masterboi	Lagarto	Kg	900	15,53	13.977,00
30	Carne bovina in natura, apresentação peça inteira, características adicionais congelada.(ITEM 07 ME/EPP)	Masterboi/ Masterboi	Patinho	Kg	800	16,80	13.440,00
31	Carne in natura, origem avícola, apresentação sem tempero, congelado.(ITEM 10 ME/EPP)	Friato	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	1.200	4,24	5.088,00
34	PEIXE in natura, espécie PESCADA AMARELA, apresentação filé, características adicionais congelado, interfoliado, sem pele, tamanho grande Ref.: Tudo do mar, qualimar pescados, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006 9.3.2 - Plenário). (ITEM 17 ME/EPP)	Pescados/ Noronha Pescados	Pescada amarela	Kg	1.500	24,83	37.245,00

Preço global da proposta (soma dos preços globais por item) R\$

1.416.910,00





preferência em igualdade de condições, na hipótese de a UFPE utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação feita pelo setor responsável do HC/UFPE. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Chefia do Almoxarifado, e após verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças do HC/UFPE da regularidade da empresa perante à Seguridade Social e o FGTS (mediante consulta on line ao SICAF); A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentandose, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. A empresa optante do SIMPLES deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº1.234/2012. ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, desde que não resultem acréscimos nos quantitativos dos seus itens, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. REVISÃO DE PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFPE promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a UFPE deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE poderá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA: 1) Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, dentro de 10 (dez) dias corridos, e as entregas subsequentes em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do referido documento, ou equivalente, o que poderá ocorrer diretamente ou via fax; 2) Responder pelos danos causados diretamente à UFPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gerência efetuada pelo HC; 3) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários à completa execução das obrigações constantes na Ata; 4) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5) Deliberar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão por órgão não participante, observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes, assumidas com a UFPE; 6) Transportar os materiais em veículo fechado e que seja constituído de material de fácil limpeza e desinfecção; 7) Acondicionar os produtos em embalagens específicas, íntegras e invioladas, de acordo com a forma de apresentação de cada item descrito; 8) Indicar na Nota Fiscal / Fatura o número do lote correspondente ao produto entregue. OBRIGAÇÕES DA UFPE - A UFPE obriga-se a: 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; 2) Destinar local para armazenamento e conservação dos produtos, até o efetivo uso dos mesmos; 3) Receber o material promovendo a sua conferência, aceitação e atesto no documento fiscal correspondente; 4) Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nos prazos e condições estabelecidos; 5) Manter arquivados junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, todos os documentos a ele referentes; 6) Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado; 7) Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 8) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fora das especificações; 9) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso. GESTÃO TÉCNICA DA ATA - O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelo Hospital das Clínicas, através da servidora Silvana Frade Galvão - Chefe da Unidade de Nutrição do HC/UFPE -SIAPE nº 1134282. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - 1) A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na Unidade de Produção de Alimentos do Hospital das Clínicas da UFPE, nos dias úteis, das 07:00 às 12:00, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE - CEP: 50.740-900; 2) Na entrega será efetuada a conferência dos produtos, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais; 3) A primeira entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, e as entregas subsequentes em até 48





(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato, ou documento equivalente, pela FORNECEDORA, e de acordo com a necessidade da Unidade de Produção de Alimentos do Hospital das Clínicas. 4) A entrega será parcelada em 4 (quatro) ou 5 (cinco) pedidos mensais, uma vez que a câmara frigorifica de congelamento da Unidade de Produção de Alimentos do HC-UFPE é suficiente para o quantitativo de sete dias; 5) Os produtos deveram ser transportados em veículos com câmaras frigoríficas: 6) A entrega dos produtos fora das especificações indicadas nesta Ata ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte da UFPE, cabendo à FORNECEDORA a correção do problema dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que para isso acarrete despesa adicional à UFPE; 7) Mesmo após serem recebidos e aceitos pela UFPE, os materiais ficam sujeitos à substituição pela FORNECEDORA, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só 8) Será considerada recusa formal da seja possível no decorrer da utilização dos mesmos; FORNECEDORA a não entrega dos produtos no prazo e local estabelecidos nesta ATA, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela UFPE. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA pela perfeita execução desta Ata. CANCELAMENTO DE REGISTRO - A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela UFPE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetivada pela Coordenação de Materiais do Hospital das Clínicas, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A dotação orçamentária será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho (§ 2º do art. 7º do Decreto 7.892 de 23/01/2013). As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais (art. 28 do Decreto nº 5.450/2005); Compete aos órgãos participantes e não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências à UFPE (art. 22, § 7º, do Decreto 7.892/2013). Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista no Edital, a UFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: I -Advertência; II - Multa; III - Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a UFPE, por um prazo não superior a 02 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas em conjunto com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a UFPE em perdas e danos, por I - Atraso na entrega: 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II -Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta; III - Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450/2005); Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. FORO - O foro da Justiça Federal de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. DISPOSIÇÕES FINAIS - À UFPE cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018 e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição e de seus anexos. Compete à UFPE dirimir divergência, de



Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

EBSERH/HC-UFPE 23536.001874/2017-98 408



qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. Caso haja formação do cadastro de reserva, comporá esta ata de registro de preços a ata de formação do cadastro de reserva, contendo as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (art. 11, § 4° do Decreto nº 7.892/2013). E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas

Recife, AM. de Mayço de 2018.

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome...





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2017

Empresa: ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI

A Universidade Federal da Paraíba, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Pró-Reitor de Administração, Prof. Aluísio Mário Lins Souto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa abaixo relacionada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº 57/2017, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 23074.079502/2017-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos, suportes e colchões, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 57/17, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ: 27.293.468/0001-78

Razão Social: ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI

Endereço:

Rua Tenente Américo Moretti, 557 Vila Santa Catarina 04.372-062 São Paulo/SP Fone 11 5565.1306

Valor Total da Ata: R\$ 70.434,72





Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
	BEBEDOURO ELÉTRICO BRANCO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EM EPOXI E PAINEL FRONTAL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DUAS TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL E GELADA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO EXTERNO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 95CM, LARGURA 30CM E PROFUNDIDADE 25CM, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.		164	429,48	70.434,72

Marca: KARINA Fabricante: KARINA Modelo: K20

Obs.: Os materiais devem estar necessariamente de acordo com as especificações/configurações/recursos que satisfaçam plenamente o que foi solicitado no Edital.

Local de Entrega: Almoxarifado Central da UFPB – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor através dos telefones (83) 3216.7145/7309.

3. VALIDADE DA ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

Validade: 28/05/19

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando: 4.7.
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 472 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. 4.9.1.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa/PB, 29 de maio de 2018

CONTRATANTE

Aluísio Mário Lins Souto Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA Edson da Conceição Chaves Sócio Proprietário CPF 758.846.588-34

Edson da Conceição Chaves RG: 4.677.876-7 CPF: 758.846.588-34

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP Vila Santa Catarina - CEP: 04372-062 Fone: (11) 5565-1306 Rua Tenente Américo Moretti, 557

AO PAULO -





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.327/0001-69, com sede n o Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praca da República-Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-040, neste ato representada pelo Sr. TC PM FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 39148 -PMPE, CPF/MF nº 774.422.964-91, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, nomeado pelo Ato nº 7673 de 07 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 08 de dezembro de 2015, face ao que dispõe o Parágrafo Único do Art. 37 da Constituição Estadual, resolve REGISTRAR OS PRECOS ofertados pela empresa vencedora do certame, a MOV SUPRIMENTOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.555.207/0001-49, estabelecida na Rua Frei Caneca, 245ª, Centro-São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-796, aqui representada pelo Sr. OTÁVIO PEREIRA LINHARES, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Marcos André, 200- Apt. 1902- Torre- Recife/PE, CEP 50.710-050, portador da CNH nº 01821910218- DETRAN/PE e CPF/MF nº 912.186.593-00, doravante simplesmente denominada CONTRATADA. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Formação de Registro de Preços para aquisição de até 3.125 (três mil e cento e vinte e cinco) cestas básicas visando o atendimento a população afetada pelas chuvas, executados pela Casa Militar/CODECIPE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do Edital do Processo nº 132.2017.IX.PE.088.CAMIL.

DA AQUISIÇÃO

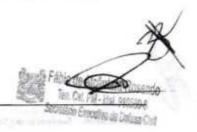
CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos serão adquiridos conforme descrito no Processo nº 132.2017.IX.PE.088.CAMIL, referente a esta Ata e seus anexos.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.







PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

PARÁGRAFO QUARTO - As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

PARÁGRAFO QUINTO- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Precos não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

DOS PRECOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preco inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os constantes aos contratos derivados da Ata poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e ou de eventual contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A REVISÃO dos preços ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Orgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO QUINTO- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.







PARÁGRAFO SÉTIMO - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos îtens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não será possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Precos.

PARÁGRAFO NONO - Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §29, da Lei nº 8.666/1993;

4.10.1- Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipôtese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei na 8.666/1993.

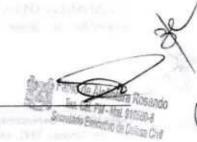
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O REAJUSTE dos preços constantes à Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela originados, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo del2 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total p/ Item
02	01 B	Cesta Básica Alimentícia- 2Kg de farinha de mandioca; 4Kg de feijão; 2Kg de açúcar; 4Kg de arroz; 1Kg de sal; 2 pacotes de massa alimentícia com 500g; 4 pacotes de farinha de milho com 500g; 1 lata e óleo comestível com 900 ml; 2 latas de leite em pó integral com 400g; 4 latas de pescado em conserva com 135g; 1 caixa de amido de milho com 200g, acondicionada em embalagem de plástico resistente.	UND	3.125	R\$ 82,39	R\$ 257.468,75
-0.00		VALOR TO	TAL D	O LOTE	02-01B	R\$ 257.468,75

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: A Ata Registro dos Preços resultante do certame terá a vigência de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação, contados a partir da assinatura da respectiva ATA DE PREÇOS, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto deste REGISTRO pelo referido prazo;





DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do(s) produto(s) especificado(s) no Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento, conforme o caso, devidamente atestado no seu recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato, carga e descarga.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e respectivos anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela CONTRATANTE entre a data referida no parágrafo primeiro e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratório

N - Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP
 =Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0, 0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no







CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Falhar na execução do contrato;
- Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Não mantiver a proposta;
- VII. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- VIII. Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, VII; VIII e IX do parágrafo primeiro, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A licitante que não mantiver a proposta, recusando-se a ajustar o preço referente às cotas principal/reservada, nos termos deste edital, será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante que não mantiver a proposta, reincidindo na recusa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO - O retardamento da execução previsto no inciso II, da Cláusula Sétima, estará configurado quando a CONTRATADA:

- a. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- b. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

PARÁGRAFO QUINTO - Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o inciso III, da Cláusula Sétima, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo sétimo.

PARÁGRAFO SEXTO - A falha na execução do contrato prevista no inciso III, da Cláusula Sétima, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do parágrafo oitavo desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO 1 2 3	PONTOS DA INFRAÇÃO					
1	2					
2	3					
3	4					
4	5					
5	8					
6	10					







PARÁGRAFO SÉTIMO - O comportamento previsto no parágrafo quinto estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

	Tabela 2
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	-1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos	3	Por item e por







	não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	of the	ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

PARÁGRAFO NONO - A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida na cláusula sétima.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015:

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo segundo não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado:

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafo décimo terceiro e parágrafo décimo quarto acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Decorrido o prazo previsto no parágrafo décimo quinto, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

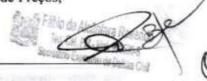
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;







PARÁGRAFO SEGUNDO- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO- O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do Fornecedor da ata.

PARÁGRAFO SEXTO- A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nos incisos do caput, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA: A Casa Militar - CAMIL é a gestora e único órgão participante da ata de registro de preços e deverá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUARTO- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO- Autorizar a adesão por órgão não participante.

PARÁGRAFO SEXTO- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

PARÁGRAFO SÉTIMO- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

PARÁGRAFO OITAVO- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto nº 42.530 de 2015.







DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das obrigações previstas em lei e normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, relativas à licitação da qual decorreu o registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO- Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

PARÁGRAFO SEXTO- Prestar as informações solicitadas pelo órgão gestor e eventuais Contratantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 132.2017.IX.PE.088.CAMIL e nos termos da Legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Defesa Civil e da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE através do CAP BM FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula nº 798112-0 – CODECIPE, denominado Fiscal da Ata, e também pela Casa Militar, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;







PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, para representa-la sempre que for necessário.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife-PE, 02 de outubro de 2017.

ESTADO DE PERNAMBUCO (CASA MILITAR) FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO - TC PM CONTRATANTE

> MOV SUPRIMENTOS LTDA. ME OTÁVIO PEREIRA LINHARES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
CPF/MF N°		
PE/ME Nº		



Maia Nobre, n. 9 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgeso@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 122/2017 Processo Administrativo nº 4105-574/2016

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 07,424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto nº 43.218, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/09/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10.226/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 15/03/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

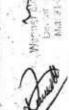
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputador) - PLS № 295 -COTA RESERVADA, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

POSITIVO INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ № 81.243.735/0019-77, e IE: № 06.200.590-1, com sede na Rua Javari, nº 1255 - Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69.075-110 Telefone/Fax: (41) 3316-7754; E-mail: contratosgov@positivo.com.br, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor Ronaldo Tavares Souto Major Filho, portador do RG № 2.768.753 SSP/PE, inscrito no CPF № 683.946:834-87.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Microcomputador – Tipo I	Positivo Informática / Positivo	Unidade	2.408	2.507,33	6.037.650,64









Rua Manoel Maia Nobre, n. 2281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcaro.amgesp@gmail.com

TEM	SECUL	35.8/15	560	CHIEF CO.	SEPA	33 May 1284	SEPLAG	IST CAND	STRUCAL	SELHANO	SETE 1	LUTETSAL	UNEA
.01	77.00	20	99	493	MAN PORTER LA	and Market Market	296	454		DENIES CONTROLLER	99	39	99
TOTAL		-	01	07			04	06			01	01	01
113.7	40	20	99	494	198	30	49	568	24			49	119
DA 4 OTA		-	01.	06	02		01	06	01		- 1	01	01
	59	30	99	494	197	20	49	496	05	25		30	119
DTA	01		01	-06	03		01	- 06				7	01

4: VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.







PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO №. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS № 295 -COTA RESERVADA



Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Anexo I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA 157/2015 (Revisão 01)

(Nos termos do art. 48, inciso i da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pel LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Poste nas cotas reservadas de até 25% dos objetos a serem licitados)

APRESENTAÇÃO

A AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS/AMGESP, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cabe a tarefa de realizar as contratações de serviços e a aquisição de bens, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, obedecendo ao disposto no DECRETO Nº 29.342/2013. Assim, compete à Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP desempenhar as funções de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Considerando que ha necessidade de se adotar esta modalidade para utilização do sistema de Registro de Preços, pois o OBJETO a ser licitado enquadra se diretamente ao art. 3º do Decreto nº 29.342 (Alagoas, 2013), ou seja, a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, bem como o atendimento a mais de um órgão ou entidade. Sendo assim demonstrado o preenchimento do referido requisito essencial para realização de procedimento licitatório.

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens para a administração pública de uma licitação única com a junção das demandas dos órgãos, podemos destacar: a redução no número de licitações e dos custos administrativos, a padronização de bens e serviços contratados, ganho de escala, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas durante a realização do certame etc.

O art. 3º do Decreto nº 29.342 (Alagoas, 2013), estabelece as hipóteses em que poderá ser adotado o SRP:

 I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO №. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) – PLS № 295 COTA RESERVADA





Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não 5.2. poderá ser inferior a 05 días, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, 5.3. pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo. 5.4. com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, 5.5. contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo e é de responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deverá comprovar o prazo de validade dos produtos e estarem descritos nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.
- Os bens deverão ser entregues em embalagens próprias para o transporte, devidamente encaixotados e/ou embalados em perfeitas condições de consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 5.11. O recebimento dos bens será mediante conferência e aceite na nota fiscal pelo responsável;

Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e o § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total







Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/A Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

- 8.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 8.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

TO. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10,226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) — PLS № 295 — COTA RESERVADA





Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

- 12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DOS VALORES COTADOS

As propostas e os lances apresentados no certame deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

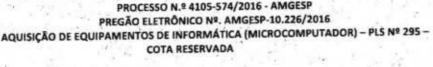
14. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

15.1 Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm marcas ou características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento, de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

ITEM	ADEAL.	AMGESP	CSM	DE0	EMATER	GAR!	TEG	IPASEAL	120	PERRIA	PM	SEACES	SEAGRI	SECOM
0.00	15	10	148	10	49	Section (co.	30	A SCHOOL	04.	49	346	49	99	, d







Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$ 14.439,36 (quatorzo mil quatrocentos e trinta e nove resis e reinte e seis contavos);

ITEM 10: Valor unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); Valor global: RS 1.101;60 (mil cento e um reais sessenta centavos);

ITEM 12: Valor unitário: R5 3,49 (tros reais e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 3.978,60 (très mil novecentos e setenta e oito reals e sess

ITEM 14: Valor unitário: RS 3,60 (três reais e ressenta centavos); Valor global: R\$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e osto reais):

Velor total: R\$-38.887,56 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Item 16:

EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA - ME

CNPJ: 03.719.446/0001-69 ITEM 16: Valor unitário: R\$ 3,96 (três reais e novema e seis centavos); Vajor global: R\$ 2.138,40 (dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta cen Valor total: R\$ 2.138,40 (dojs mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: RS 152,710,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dez reais).

Maceió, 16 de Março de 2017.

Mércia Holena de Melo Lucena Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 122/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equip de Informática (Microcomputador) - PLS Nº 295, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

Processo: 4105-574/2016 Pregão Eletrônico nº 10.226/2016 Ata de RP Nº 122/2017 Extrato: nº. 178/2017

ARGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 50-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPI/MF sob o nº 07.424.903/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, neado pelo Decreto nº 41.362, publicada no Diario Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: POSITIVO INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ Nº 81.243.735/0019-77, e IE: Nº 06.200.590-1, com sede na Rua Javari, nº 1255 - Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69.075-110 Telefone/Fax: (41) 3316-7754, E-mail: contratosgov@positivo.com.br, devidumente representada por seu Representante Legal, o senhor Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, portador do RO № 2.768.753 SSP/PE, inscrito no CPF № 683.946.834-87.

OBJETO. Registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipansentos de Informática (Microcomputador) - PLS Nº 295;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$17.949.715.69 (Dezessete milhões novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos); VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas parter

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;

EM REGISTE	The second secon	Quantidade	Marca	Unidade	Valor unitário	- Valor total
Item	Especificação	Positivo Informática / Positivo Master D610	Unidade	2.408	2.507,33;	6.037.650,64
01	Microcomputador - Tipo I	Positivo Informatica / Positivo pilister De lo	Caloud	4.7		
(Cota)	Microcomputador - Tipo I	Positivo Informática / Positivo Master D610	Unidade	31	2.507,33	77.727,23
. 03	Microcomputador - Tipo II	Positivo Informática / Positivo Master D610	Unidade	2.308	2.326,00	5,368.408,0
(Cota)	Microcomputador - Tipo II	Positivo Informática / Positivo Master D610	Unidade	25	2.326,00	58.150,00
05	Microcomputador - Tipo III	Positivo Informática / Positivo Master D610	Unidade	2.191	2.888,99	6.329.777,0
06 (Cota) EMANDA PO	Microcomputador - Tipo III	Positivo Informática / Positivo Master D610	Unidade	27	2.888,99	78,002,73

TEM	ADEAL	AMGESP	CBM	DER	EMATER	GAB.	mec	IPASEAL	IZP	OFICIAL	PM	SEADES.	SEAGRI	SECOM
ANT AND BUT	(2) 20 DE	North Williams	140	10	49	a Cavina	30	Printed Printe	-04	49	346	49	99	4
01	15.	10	148	10	01	-	1 - 1		1	01	04	01	01	
02 COTA:	15	- 45	99	10	198				04	49	99	-	99 .	
04	12	2.	01		02	-				01	01		01	7 4
COTAC	05	. 05	99	15	49	39	65	65	04	- 49	49		99	25
COTA	ev p		01	- 1	01	01	01	01		. 01	01		01	3

TEM .	SECULT	SERIS	SSP	SEDUC	SEFAZ	SEMARH	SEPLAG	SESAU	SERVEAL	SETRAND	SETE	UNCISAL	UNEAL
01	gerfyrens a c	20	99	493		12	296	454			99	, 39	99
02 GOTA		112	01	07 -	148		04	06			01-	- 01	.01
03	40	20	99	494	198	30	49	568	24	15 a	7.	49	119

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY



HENDENGA DE LIGTAÇÃO E CONTRIGAE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCA Fun Mannel Male Störe

Fred ask

8	6	119	8	119	10
19	8	67	8	30	2.5
66	3				
				15	
		24	8	90	
7.	90	568	8	496	8
296	8	69	10	49	10
TOWNS.		30	-	20	
		198	70	193	63
493	00	484	8	494	98
99	10	66	10	66	10
22		20		30	1
mount		9		56	10
1	100	194	136	tou:	福

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12, meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser promogada

REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim erificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual egistrado, cabendo, ao órigão gerenciador promover as negociações junto aos redução dos preças praticados no mercado ou de fato que ereve o custo do adjeto propositores, observadas as disposições contidas na alinea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 11.556, de 1993.
- Quando o preço registrado terhar-se superior ao preço praticado no mercado regoclarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação 5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem redutir seus preços aos valores pratica
- 5.3.2. A ordem de dassificação dos fornecedores que aceitarem reduzir séus preço aos vaiores de mercado observará a classificação original
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o nnecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penelidade se confirmada a Liberar o formecedor de compromisso assumido, caso a comunicação ocorra veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual





MACLE OF RECENTAGE DE PRÉCES - SULCAN Rus Manael Mais Hohre, n. P 283 - Fen именитиобиль от истядю к сом

100

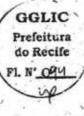
- revogação da ata de registro de preços, adatando as medidas cabiveis para obtenção Não havendo éxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preçox,
- valente no prato Não retirar a nota de empenho ou instrumento stubelecido pela administração, sem justificativa aceltávei;
- Não acietar reduzir o seu preço registrado, na hipótôse deste se torna aperior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Enderal or 8,666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º de Le Federal nº 10,520, de 17 de julho
- O cancelamento de registros nas hipótesas previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e será formalizado por despacho do drgão gerenciador, assegurado
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, ecorrente de caso fortulto ou

contraditório e a ampla defesa.

- Por razão de interesse público
- A pedido do fornecedos

CONDIÇÕES GERAIS

- ento, tais como os prazos para entrega e ento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo As condições gerais do Contrato ou Termo de Refer
- E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos lixados nesta ata de regide que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. de preços, inclusive o acréscimo 6.2





IGAD FLETRONICO Nº. AMGESP-10.226/2014 PROCESSO N.º 4105-574/2015 - AMGESP

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12b8182a-c943-43c9-8181-2a6f35f74e8d Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY





Rua Manoel Maia Nobre, n. \$ 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, aqual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maceió (AL)

Wagner Morais

AMGESP

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ronaldo Tavares Souto Maior Filho

POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº 069.974

TESTEMUNHA - CPF Nº







SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP CNPJ Nº 07.424.905/0001-38 Rua Manoel Maia Nobre, n. º 281 – Faról, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e		
Standby/Sleep);		12
Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas;		7
Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do		
gabinete.		
Beauties	-	100
System Board		
System board	180	
O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou	*	
superior a 210 (duzentos e dez) no índice SYSmark ^a 2007 Preview		25
Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo.	V >30	175
Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente.		1 2
Este leadifação devera sei illiator do igual do abolidado do apolicado		
Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em	200	-
Cooler para o processador de tabilicação ou de torrecentento con	Mary 1	
regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou	*	- 1
equivalente;		-11
Mínimo 1 (um) slot padrão PCI/Express 16X, ou superior;		
Mínimo de 01 (um) PCI- x1;		1
Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3;	SE	150
Mínimo de 6 GB (2 x 3GB) de memória DDR3 de no mínimo 1.066MHz		0.00
e expansão mínima a 8GB;		
Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e		
mínimo de dois conectores;	N 18 F	
Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica;	-	1
Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não	100	
serido aceito placas de livre comercialização no mercado;		-
Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior	Same a	-57
integrada acompanhando todos os programas necessários para	Unidade	2.4
implementação e utilização destes recursos;		1
	3	2.0
Setup	-	
Setup em Português ou Inglês;		
ROM tipo Flash (atualizável);	1.5.3	
Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS		1
(CMOS Archive and CMOS Restore); Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB;		1
Controle de nabilitar/desabilitar portas, paraleta, seriais	8 No. 1	
Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela	·	
		1
rede, USB, CD ou DVD. Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou	100	1
Devera ser em nome do mesmo labricante do equipamento	50"	1
customizado para o fabricante, em português;		
		13
Segurança Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina;	2.5	
Alerta de alteração na configuração física das memórias	E - 20	
Alerta de alteração na comiguração naca	1003	
(remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento;	201	1
Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-	73	1
THE THE PROPERTY OF THE PROPER		1 8
		1
60950 ou compativel;	1	1







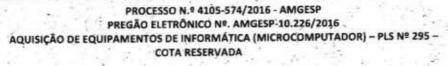
Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

sulcarp.amgesp@gmail.com

final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas) Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark* 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com). A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante; Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado; 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, ocupando o espaço máximo disponível. 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language: a. Em "Location", "Current location" está para " "United States". b. Em "Formats" -, está "English (United States)". 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, video, som e rede. 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instaládos no gerenciador de dispositivos. 5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelo equipamento. 6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes). 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview. 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponivel para download no site da Bapco (www.bapco.com/support). Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06. 9- Instalar "Auto Configuration Tool" fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior : a. Executar o .BAT com privilégios de administrador ("run as") b. Selecionar (Opção "S") para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best-Possible Scores c. Selecione "R" para reiniciar o computador. 10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações com a opção "Perform Conditioning Run" desabilitada 11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue



anexado à proposta.



12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado





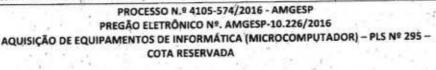
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO — SULCARP CNPJ № 07.424.905/0001-38 Rua Manoel Maia Nobre, n. º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

322		
ROM tipo Flash (atualizável);		5.0
Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS		
	-	
(CMOS Archive and CMOS Restore);	5 6	•
Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB;		
Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia;		
Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela	A STATE OF	-
rede, USB, CD ou DVD.	1	100
Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou		1
customizado para o fabricante, em português;		
Segurança	1	
Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina;	100	
Sennas distintas para Acesso ao Setap e inicialização do modamo,		
Alerta de alteração na configuração física das memórias	- 09	14
(remoção/troca);	1	
Suporte para uso de cabo de travamento;		
Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-	- 0	4.5
	10.00	
60950	1.5	124
ou compativel;	1.0	
		-
Interfaces		1
06 (seis) USB-2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo;		-
01 (uma) porta RJ-45 traseira;	- V	
OI (uma) porta no-43 trasena,	200	F
01 (uma) saida e 1 (uma) entrada de áudio traseira;	1	
01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de	(-) -	
ouvidos, ambas frontais;		-
01 (um) conector PS/2 ou combo;		
01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA	- 31	
OI (ditta) saida video d'aseria tipo von	1	
01 (uma) saída Vídeo traséira tipo do tipo Display Port ou DVI;		
Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores;	N 0	1
Controladora de Áudio	P. 15	-
Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta	. 2	
開き 2012/10/2017 (1917年 - 1917年 - 1		
definição;		
Alto-Falanțe com potência minima de 1.0W RMS, integrado ao		
gabinete.	- 3	
100 A	- 55	
Controlador Gráfico	12 de	
Padrão VGA ;	1	
	14	
Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior;	1 2	
Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou		1
compartilhada;		
Interface de Rede	1 4 7	1
Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;		1.
interiace de rede cinemet 10/100/1000 Mo/s/	2	1
	- 0	
Barramento PCI ou PCI Express	17	1
Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow	C	1
control	350.00	1
Suporte a ACPI (gerencia de consumo), Wol. (wake-on-lan), DMI 2.0		Ľ
		10
(gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).	-	-
Armazenamento		
Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou		1









Rua Manoel Maia Nobre, n. º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica.

Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Tela: LCD mínimo de 18,5" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa; Resolûção: mínima resolução do display: 1360x768;

Plug and Play;

Ângulo de visão mínimo: 160º H e 160º V;

Imagem

Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; Contraste mínimo: 1000:1, estático; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores;

Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms

Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos;

Segurança

Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou

equivalente emitido pelo INMETRO;

EMC : FCC, CE;

Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de

voltagem

Gerenciamento

O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estàr instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, numero de série do equipamento e tipo do sistema operacional.

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART)

Diagnostico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

Softwares

Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal;

Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da



PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) − PLS Nº 295 −

COTA RESERVADA







Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART)

Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

Softwares

Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, pré-instalado na partição principal;

Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU;

Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento.

Software de Gerenciamento em CD ou DVD, ou disponibilizado na web para download

O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou

Compatibilidade e Certificados

Suporte a Windows 8 e Linux.

Suporte a Plug and Play;

Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft; comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; ou YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.isp ou SUSE, Ubuntu ou Librix

Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list;

Certificados EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, e RoHS (
Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental;

GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE.

Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 — De segunda-feira a sexta feira, exceto feriados, das 8h às 17h.

Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil;

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas;

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).

Procedimentos para Teste de Desempenho;

Disposições Iniciais

Quando da apresentação deverá ser fornecida uma(01) amostra de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão



PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO №. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) - PLS № 295

COTA RESERVADA





Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp amgesp@gmail.com

Possible Scores	£	
c. Selecione "R " para reiniciar o computador.		
10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações	- 10	8
	10 10	100
com a opção "Perform Conditioning Run" desabilitada		70
11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue	5.0	495
anexado à proposta.		
12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview Rating. Este resultado	72	
deverá ser maior ou igual ao apontado na especificação técnica.	100	
Considerações		1
1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução	-	100
solicitada para o monitor.	1	100
2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de	2	
	6 P	-1
testes.		
3- Caso a copia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executár		3 6 3
o comando (privilégios de administrador): simgr /rearm. Simgr -rearm	2	-
4- O usuário criado deve ter a senha em branco.	1.1	7
Microcomputador – Tipo II		
		100
HELE WESTERN SANGEL 이렇게 없는 것이다.	9	-
Gabinete	4	
	1 0	
Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small		10000
Form Factor painel ATX ou BTX ;		
Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do	2.2	
equipamento;		10.3
Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática;		3
Tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de		
Força), ativo;	4	-
O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950		1.0
ou superior.		1
Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e		
Standby/Sleep);	1 o a 1	
Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas;	Unidade	2.308
Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do	15. 1	1
gabinete.		100
	T. T.	
System Board	2 0	7
O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou		0.4
superior a 240 (duzentos e quarenta) no índice SYSmark® 2007	-	27
Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos		10.
abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no		
presente.	4.	- 40
	* A	1 0
Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em	+	
regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou		- 1
equivalente;		75
Minimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior;		
Minimo do 01 (um) PCI, v1 ou superior:		1





Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior;



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP CNPJ № 07.424.905/0001-38 Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

	-	
Controladora de Video com memória mínima de 512 MB dedicada ou		
compartilhada;		140
Interface de Rede		
Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;	x .5- 1	
Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mb/s,		
		7.
Barramento PCI ou PCI Express		, 30
Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow		
control	- 1	100
Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0		
(gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).		-
		1
Armazenamento		0.00
Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou		
01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1;	- W	100
Disco Rigido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA		
300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM.		(6)
Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting		
	1	19
Technology).	74	-
Uma unidade.CD-RW / DVD-RW;		100
Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)	410004	-
 Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual; 	1,000	16
Mouse optico, com oz jobis botos pouro de majoralidade de rolagem		1.0
acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem		
(Scroll) e padrão de cor do microcomputador.	0.5	
Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com	375 A	110
no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e		
leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2	. 750 5	-
do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros.	1	100
Conformidade ergonômica.		
Fig. 4	101	100
Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)		
Tela: LCD mínimo de 18,5" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa;	- 20	
Resolução: mínima resolução do display: 1360x768;		
	5.60	
Plug and Play;		
Ângulo de visão mínimo: 1609 H e 1609 V;		- 1
Imagem	10	
Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm;		1.3
Contraste mínimo: 1000:1 estático;	100	
		1
Brilho no mínimo: 250 cd/m2;	1000	
Suporte a Cores: 16.2 M cores;		1
Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms	1.5	100
Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos;	97	1 1
Segurança	- 1	1
Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL OU TUV OU	-	
Certificações: EFEAT VEISAG SITVET ON BOTO, 145 05, 14	100	
equivalente emitido pelo INMETRO;		
EMC': FCC, CE;	1	
Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de	100	1
	- W -	1
voltagem	_ pr D63	1
		100
Gerenciamento - DVD		1
O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em DVD	1	1
um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que		1



PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) **COTA RESERVADA**

um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que





Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para	suporte On
site, para abertura de chamado técnicos ou através o	de ligações
gratuitas;	100
no statistical de cita de 18150 Sudiana anderecal para	cumorte On

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte site e transferência de arquivos de configuração (Dívices Drives).

Outros requisitos

Procedimentos para Teste de Desempenho;

Disposições Iniciais

Quando da apresentação deverá ser fornecida uma(01) amostras de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos.

Os procedimentos abaixo poderão ser realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, em horário comercial, para válidação dos resultados. A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante.

Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado.

Realização dos Testes de Desempenho (Etapas)

Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark* 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com).

A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante;

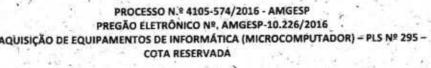
Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado;

1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS, -

ocupando o espaço máximo disponível.

- 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language:
 - a. Em "Location", "Current location" está para " "United States".
 - b. Em "Formats" -, está "English (United States)".
- 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede.
- 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos.
- 5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização











Rua Manoel Maia Nobre, ri. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

System Board

O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) no índice SYSmark* 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente.

Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente:

Minimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior;

Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior;

Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior;

Mínimo de 6.GB (3 x 2GB) de memória DDR3 de no mínimo 1.066MHz e expansão mínima a 8GB;

Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores;

Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica;

Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;

Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;

Setup em Português ou Inglês ;

ROM tipo Flash (atualizável);

Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore);

Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB;

Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia;

Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD.

Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português;

Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina;

Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca);

Suporte para uso de cabo de travamento;

Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950

ou compativel;

nterfaces

06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo;

01 (uma) portá RJ-45 traseira;

01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;

01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;

01 (um) conector PS/2 OU combo;

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) - PLS № 295 -**COTA RESERVADA**







Rua Manoel Maia Nobre, n. 2 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms

Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos;

Seguranca

Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL OU TUV OU equivalente emitido pelo INMETRO;

EMC: FCC, CE;

Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem

Gerenciamento

O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, numero de série do equipamento e tipo do sistema operacional.

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART)

Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

Softwares

Sistema operacional Microsoft Windows 8 Professional de 64 bits, idioma português Brasil, com a respectiva licença de uso, préinstalado na partição principal;

Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU:

Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers é software fornecido com o equipamento.

Software de Gerenciamento em CD ou DVD ou disponibilizado na web para download

O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou

Compatibilidade e Certificados

Suporte Windows 8 e Linux

Suporte a Plug and Play;

Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; OU YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.isp OU. SUSE OU Ubuntu OU Librix;

Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste

ALAGOAS

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP

PREGÃO ELETRÔNICO №. AMGESP-10.226/2016

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) - PLS № 295
COTA RESERVADA







Rua Manoel Maia Nobre, n.

281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/AL

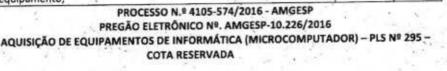
Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

2- Verificar no Control Panel -> Region and Language:	1.5	
a. Em "Location", "Current location" está para " "United States".		1
b. Em "Formats" -, está "English (United States)".	. 5	1
3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo		
fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, video,		13
	1.75°	
som e rede.		-
4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no	-	1.3
gerenciador de dispositivos.		
5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixels, com		1 -
profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização	11 71 5	
súportada pelo equipamento.		1 3
6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória		
física de 2048 Megabytes => virtual de 4096 Megabytes).		
7- Instalar o Sysmark 2007 Preview.	2.5	10
8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual		1
disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/support).	. 10	1
Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06.	15-5	
9- Instalar "Auto Configuration Tool" fornecida pelo site da Bapco	223	
http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou supérior .		
a. Executar o .BAT com privilégios de administrador ("run as")	1	
b. Selecionar (Opção "S") para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best	18 1	
Possible Scores	11	-
c. Selecione "R " para reiniciar o computador.	1 1	
10- Executar o Sysmark 2007 no modo Official Run com 3 (três) iterações	3	
com a opção "Perform Conditioning Run" desabilitada		18
11- O resultado gerado pelo software deverá ser impresso e entregue		
anexado à proposta. 12- O índice a ser considerado é o Sysmark Preview		
Rating, Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado na	14	×
	1 mg	1
especificação técnica.	100	1
	- 2	
Considerações 1- A resolução do benchmark deve ser realizada com a resolução	8 7	
	1,21	
solicitada para o monitor. 2- Não deve ser permitido aumento de memória para procedimento de	7.	
		1
testes.	100	
3- Caso a copia do Windows 7 não seja ativada, é recomendado executar	100 m	
o comando (privilégios de administrador): slmgr /rearm. Slmgr -rearm		
4- O usuário criado deve ter a senha em branco.		-
Microcomputador – Tipo III	17 .	
어느 "이 나는 그렇게 그렇게 그 모든 것 같아요."	22 7	1.5
Gabinete	Unidade	2
Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small		= 2
Form Factor, painel ATX ou BTX ;	70.00	



equipamento;







Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

de alteração na configuração física (remoção/troca):

Suporte para uso de cabo de travamento;

Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-

ou compativel;

Interfaces

- 06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo;
- 01 (uma) porta RJ-45 traseira;
- 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;
- 01 (uma) entrada para microfone e. 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;
- 01 (um) combo;
- 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA
- 01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI;
- Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores;

Controladora de Áudio

Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta

Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete.

Controlador Gráfico

Padrão VGA;

Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior;

Controladora de Video com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada:

Interface de Rede

Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;

Barramento PCI ou PCI Express

Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow

Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).

Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1;

Disco Rigido com capacidade mínima de 1TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM.

Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Uma unidade CD-RW / DVD-RW;

Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botad com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador.

Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) - PLS № 295 -





Rua Manoel Maia Nobre, n. 2 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Macelo/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

web para download

O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou

Compatibilidade e Certificados

Suporte a Windows 8 e Linux.

Suporte a Plug and Play;

Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 8 encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/; Red Hat Linux http://www.redhat.com/hwcert/; ou YES CERTIFIED, http://developer.novell.com/yessearch/Search.isp ou SUSE ou, Ubuntu ou Librix.

Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list;

Certificado EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, ou RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental;

GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO

Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 — De segunda-feira a sexta feira, exceto feriados, das 8h às 17h.

Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo día útil;

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives).

Outros requisitos

Procedimentos para Teste de Desempenho;

Disposições Iniciais

Quando da apresentação poderá ser fornecida uma(01) amostra de cada item conforme especificações bem como o seu prospecto descritivo para homologação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências da Agência de Modernização da Gestão de Processos.

Os procedimentos abaixo poderão realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas — ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados.

A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante.

Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avaliado, Realização dos Testes de Desempenho (Etapas)

Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para

ALAGOAS

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) → PLS Nº 295 COTA RESERVADA







Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceló/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

o comando (privilégios de administrador): simgr/rearm. Simgr-rearm 4- O usuário criado deve ter a senha em branco.	114	
Microcomputador – Tipo III		3
Wild Computation . The III	7 8	1
		1
Gabinete		1
		20
Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small	100	15
Form Factor, painel ATX ou BTX ;		
Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do		E.
equipamento;	1	- "
Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática;		
Tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de	-	1
Força), ativo;	1	1
O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950	3	-
ou superior.	12	-
Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e	100,000	200
Standby/Sleep);	100	1
Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas;		
Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do	7 11	13
gabinete.		
	100	
그림 그 그 아무리 이렇게 되어 되는 생각이 되는	10-2	1.
System Board O microcomputador ofertado deverá atingir o valor-		-
igual ou superior à 265 (duzentos e cinquenta) no índice SYSmark®	Unidade	F
2007. Preview Rating, computado segundo os procedimentos		-
descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente.	5	-
Este resultado devera ser maior ou igual do apontado no presente	The Title	
Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em	1000	
regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou	1	13
equivalente;	100	
Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior;	A - 3	-
Minimo de 01 (um) PCI-x1;	1 = 1	
Mínimo de 01 (um) slot PCI 2:3;		
Mínimo de 8 GB.(4 x 2GB) de memória DDR3, de no mínimo 1.333MHz		1
e expansão mínimo a 12GB;	100	-
Tipo DDR3, com suporte a configurações de memória de canal duplo	170	100
(Dual channel memory).	1	100
Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e	() . · · ·	1
mínimo de dois conectores;	4-14	
Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica;	32. 7	19
Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não		
sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;		
Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior	12.5	1
integrada acompanhando todos os programas necessários para	Section 2	4
implementação e utilização destes recursos;	1100	1
Setup	Carlin .	63
Setup em Português ou Inglês :	1000	150







Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1;

Disco Rígido com capacidade mínima de 1TB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM.

Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Uma unidade CD-RW / DVD-RW;

Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador.

Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro) , com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica.

Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa;

Resolução: mínima resolução do display: 1366x1080;

Plug and Play:

Ângulo de visão mínimo: 1609 H e 1609 V;

Imagem

Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm;

Contraste mínimo: 50.000:1; Brilho no mínimo: 250 cd/m2; Suporte a Cores: 16.2 M cores;

Tempo de Resposta menor ou igual: 8 ms

Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos;

Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou

equivalente emitido pelo INMETRO;

EMC : FCC, CE;

Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automático de

voltagem

Gerenciamento

O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funcões:

A arquitetura deverá ser client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional.

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rigido, possível falha no disco rígido (SMART)



PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) — PLS № 295 COTA RESERVADA





Rua Manoel Maia Nobre, n. 9 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceio/AL Fone: 82 3315-3477

E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

Os procedimentos abaixo poderão realizados com fiscalização de servidor designado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, em horário comercial, para validação dos resultados.

A responsabilidade pelo software de avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante.

Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, o software de avaliação de desempenho poderá ser removido do equipamento sendo avallado. Realização dos Testes de Desempenho (Etapas)

Disposições Iniciais: Quando do recebimento dos equipamentos para aceitação, serão realizados os testes de desempenho dos equipamentos nas dependências do ORGÃO. Utilizando o software SYSmark® 2007 Preview, com atualizações instaladas, fornecido pela empresa Bapco (www.bapco.com).

A responsabilidade pelos softwares utilizados para a avaliação de desempenho e pela sua licença será do licitante;

Após a finalização dos testes de desempenho e homologado o relatório final com o resultado, os softwares utilizados para a avaliação de desempenho poderão ser removidos do equipamento avaliado;

- 1- Instalar o Windows 7 Professional 32 bits na versão Inglês, com uma única partição NTFS,
- ocupando o espaço máximo disponível.
- 2- Verificar no Control Panel -> Region and Language:
- a. Em "Location", "Current location" está para " "United States".
- b. Em "Formats" -, está "English (United States)". 3- Instalar as versões mais atualizadas dos drivers fornecidos pelo fabricante para todos os dispositivos de hardware, como chipset, vídeo, som e rede.
- 4- Verificar se todos os dispositivos estão corretamente instalados no gerenciador de dispositivos
- 5- A resolução da tela deve estar configurada com 1360x768 pixéls, com profundidade de cores em 32bits e frequência máxima de atualização suportada pelò equipamento:
- 6- Alterar memória virtual para o dobro da memória física (Ex: memória física de 2048 Mégabytes => virtual de 4096 Megabytes).
- 7- Instalar o Sysmark 2007 Preview:
- 8- Instalar o Patch de atualização do Sysmark 2007 Preview mais atual disponível para download no site da Bapco (www.bapco.com/súpport): Atualmente está disponível a versão Patch 5 v1.06.
- 9- Instalar "Auto Configuration Tool" fornecida pelo site da Bapco http://www.bapco.com/support versão 2.4.11 ou superior .
 - a. Executar o (BAT com privilégios de administrador ("run as")
- Selecionar (Opção "S") para Sysmark 2007 e (Opção 3) Best Possible Scores
 - c. Selecione "R" para reiniciar o computador.

PROCESSO N.º 4105-574/2016 - AMGESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. AMGESP-10.226/2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR) - PLS Nº 295 -COTA RESERVADA









PROCESSO Nº 000981-14/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias de janeiro de 2017, o ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIAS ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/001-28, neste atog representada pelo HOSPITAL CORREIA PICANÇO, órgão vinculado ao Governo do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Padre Roma, nº 149, Tamarineira, Recife/PE, inscritada no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0018-76, neste ato legitimamente representada pela Diretora, Dra. ÂNGELA KARINE DE QUEIROZ E SILVA, nomeada pela Portaria nº 689 de 09 de março de 2012, doravante denominado simplesmente ANUENTE e do outro lado a composições de contro representada pelo HOSPITAL CORREIA PICANÇO, órgão vinculado ao Governo do Estado de março de 2012, doravante denominado simplesmente ANUENTE e do outro lado a EMPRESA REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.446.627/0001-70, com sede na Rua Noventa e Cinco, nº 220 D neste ato representada pelo Sr. JENILSON NUNES DELFINO, brasileiro, solteiro, sócio inscrito no CPF/MF sob o nº5 513.921.604-30, portador da Cédula de Identidade nº 6.183.784 SSP/PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme decisão exarada no PROCESSO LICITATÓRIO CPL/HCP Nº 000981-14/2016 -PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016, de acordo com a Leigina Productiva de la cordo com a Leigina Product Federal nº. 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e, no que couber, a Lei Estadual nº. 12.986/06, o Decreto Federal nº 7.892/2013 Decretos Estaduais n.º 32.593/2008 e 42.530/2015, a Instrução de Serviço - IN n.º 001/2003 - SARE, a Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações respectivas e demais normas cabíveis e consoante cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA 0 FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO para atender às necessidades do HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP, conforme descrição marca e preço(s) constante(s) da relação anexa, que fica fazendo do presente instrumento independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. Os precos propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DA REVISÃO

3.1. O Decreto Estadual nº 42.530/2015, não autoriza a revisão do preço registrado em Ata, exceto quando for para minorá-lo.

> INL CORREIA PICANÇO . Angela Karine Queiroz e Silva

THENTE GERAL -MAT. 192,901-1

izaba Silva Gerente Juríaca de Contratos GGAJ/SES Análise Jurídica

Acesse em: https://etce.tce Documento Assinado Digitalmente por:





PROCESSO Nº 000981-14/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

- 3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. para negociação do valor registrado em Ata.

 3.3. A celebração da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá sere precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da de sere pago pela rediministração.
- precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

 4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamentária:

 FONTE: : 0144
 UNIDADE: : HOSPITAL CORREIA PICANÇO
 OBJETO DE ATIVIDADE : 14.422.07084638-A600
 ELEMENTO DE DESPENSA : 3.3.90.30

 5. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

 5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, vedada a sua prorrogação com eficácia legals

meses contados da data da sua assinatura, vedada a sua prorrogação com eficácia legalegação a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6. DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será(ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;
- 6.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 6.3. Os PRODUTOS deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNCEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

7. DA ADESÃO À ATA

7.1. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;





Berente Juridica de Contratos GGAJ/SES análise Juridica

Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY





- PROCESSO Nº 000981-14/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

 7.2. Cabe ao Fornecedor da Ata de registro de preços, observadas as condições nelacidas inclusivo quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivo quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivo quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivo quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivo quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivos quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivos quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas inclusivos quento ao posseiseãos premovidos en la condições nelacidas de la condições de la condições nelacidas de la condições estabelecidas, inclusive quanto as negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optars pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, (nos termos do art.22,§ 2º do Decreto Estadual nº 42.530/2015).

 7.3. Em caso de aceitação, ficará o Fornecedor vinculado às condições e obrigações e obrigações.
- estabelecidas.

 7.4. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgão não participantes, caso o

- quíntuplo do quantitativo registrado, (nos termos do art.22,§ 2º do Decreto Estadual nº43.43c9.8181.230/2015).

 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO DA DESPESA

 8.1. O pagamento correspondente ao fornecimento de AGUA MINERAL objeto do presente de REGISTRO DE LE EL PROPINSION DE LA CALVA EL PROPINSION DEL PROPINSION DE LA CALVA EL PROPINSION DEL PROPINSION DE LA CALVA EL PROPINSION DEL PROPINSION DEL PROPINSION DE LA CALVA EL PROPINSION DEL PROP

- PREGÃO ELETRÔNICO será efetuado, através de cheque nominal, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, decorridos até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico).
- 8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificamos por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela SES entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = (6/100)$$

365 365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.





Gerente Jurid Contratos Análise Jurídica





- PROCESSO Nº 000981-14/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

 PROCESSO Nº 000981-14/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei ng pago herpy willing proposition de sua seguintes:

 9.1. Obedecer às especificações do objeto contratado;
 9.2. Responsabilizar-se pela entrega dos PRODUTOS até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias aog cumprimento de suas obrigações serão de sua responsabilidade;
 9.3. Entregar o objeto no prazo estipulado na Cláusula Sexta desta Ata;
 9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto desta Ata;
 9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de 05 (cinco) dia 3812-342 (substituição de valuado de produto no mercado junto ANVISA, bem como falta de matéria prima descontinuidade do produto no mercado junto ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pela Contratada documento comprovando situação semelhante emigrado deverão ser emitidos pela Contratada documento comprovando situação semelhante emigrado deverão ser emitidos pela Contratada documento comprovando situação semelhante emigrado deverão ser emitidos pela Contratada documento comprovando situação deverá atender à se sepecíficações técnicas previstas no Edital;

 9.7. Responsabilizar-se pelos damos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execucição desta ata não excluindo ou reduzindo essa
- 9.7. Responsabilizar-se pelos damos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.8. O retardamento na entrega do produto, objeto deste certame, não justificado considerarse-á como infração contratual;
- 9.9. O prazo de validade dos PRODUTOS, por ocasião de sua entrega no setor de ALMOXARIFADO, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para os mesmos;
- 9.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salário, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, responder obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especifica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução desta ata;
- 9.11. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.
- 9.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual. Annela Karinede Queiroz e Silva

Gerente Jur/81ca de Contratos GGAJ/SES Análise Jurídica





- PROCESSO № 000981-14/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 10/2016

 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

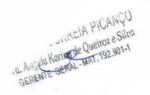
 Constitui obrigações da CONTRATANTE:

 10.1. Exercera fiscalização da execução do objeto contratado;

 10.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta ata;

 10.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo como estabelecido na cláusula quarta desta ata;
- ata;

 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não podem exceder por órgão ou entidade as 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes conforme Art. 25, § 4º, do Decreto Estadual nº 39.437/2013.
- 10.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrada - 1 Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de Órgão Não Participantes que a ade a aderirem.
- 10.6. Prestar aos empregados **do Fornecedor** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
- 10.7. Comunicar por escrito ao Fornecedor qualquer irregularidade encontrada fornecimento dos PRODUTOS;
- 10.8. Comunicar por escrito ao Fornecedor o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.9. Informar ao Fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 10.10. Ao Hospital Correia Picanço são reservados o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- 10.11. Na data da entrega dos PRODUTOS, estes serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.
- 10.12. O Hospital Correia Picanço não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de PRODUTOS, ficando a sua exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 10.13. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses;





a de Contratos Gerente Ju Análise Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLE'





PROCESSO Nº 000981-14/2016 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

10.14. A existência do preço registrado não obriga o Hospital Correia Picanço a firmare contratações que dele poderão advir facultada a utilização. contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada agregação vigente, sendo assegurado à detentora do Ato de Registro de Preço preferência emagiculadade de condições.

11. VALIDADE DO OBJETO

11.1. O prazo de validade das AGUAS MINERAIS, por ocasião de sua entrega no setor de ALMOXARIFADO, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para os mesmos.

12. AS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a ANUENTE poderá, garantida defesa prévia, aplicar o FORNECEDO as seguintes sanções:

1 - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: de 1% (um por cento) do valor do referido fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazos estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: de 2% (dois por cento) do valor do bem, por cada dia decorrido; contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a

- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 05(cinco) dias que se seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- 12.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no Inciso I, alínea "a" e "c", do item anterior.
- 12.3. Pelos motivos que se seguem, o fornecedor estará sujeita às penalidades tratadas no inciso I do item 19.1:
- I pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

ala Karinese Queiroz e Silva

GERAL

- II pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- III pelo não fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- IV pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e não abrangida nos itens anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento:

Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GONES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

ca de Contratos Análise Jurídica





- PROCESSO Nº 000981-14/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

 12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07(sete) dias corridos accompanya de 10/2016 contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo á aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual; Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da
- União TCU nº 99/2007 e 92/2004, respectivamente;

 12.6 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis:
- 12.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.
- processo.

 12.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser a ser efetuado ao Contratado, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 12.9 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o Contrato obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da
- comunicação oficial.

 12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial.
- 12.11 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo Contratado no prazo de ate 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do Contrato.
- 12.12. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.
- 12.13 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 12.14 A recusa injustificada do adjudicado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 12.15 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo Administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recuso nos prazos definidos em Lei.

JUNKEIA PICANCO U. Angelo Karine de Queiroz e Silva GERENTE GERAL MAT. 192,901-1

de Contratos GGAJ/SES Análise Jurídica





- PROCESSO Nº 000981-14/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

 13.1. O Registro de Preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando ocorrerem as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII dagrentilatorio de inv. 8, 666/93 e nos art. 20 e 21, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

 13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de conficiação do 56 (cinco) dias úteis contados do recebimento da cumprimento da notificação;

 13.3. Poderemos ser cancelados o Registro de Preços mediante solicitação do 67 (cinco) dias úteis contados do recebimento da cumprimento da cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de casos fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença.

 14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

 14.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia do Contrato no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, cuja modalidade ficará a seu critério dentre as crepectivo comprovante no Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Correia Picanço, no respectivo comprovante no Setor de Orçamento e Finanças do Hospital Correia Picanço, no atto da assinatura do Contrato;

 14.1.1. Havendo alteração do valor do Contrato será necessária a atualização do valor garantia, de modo que esta continue correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- Contrato:
- 14.1.2. No que toca a garantia contratual, se ela for oferecida em Título da Dívida Pública, estes somente serão aceitos se a autenticidade tiver sido atestada, bem como se houver prova suficiente acerca do seu preço de mercado.
- 14.1.3. A garantia supra referida será restituída após a execução do Contrato ou, facultativamente, na proporção de seu cumprimento, desde que não possua dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização desta;
- 14.1.4. O valor da garantia será revertido integralmente em benefício do Hospital Correia Picanço em caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da apura-se e cobrar-se pela via própria eventual diferença havida em favor da CONTRATANTE;
- 14.1.5. O do Hospital Correia Picanço descontará do valor da garantia o numerário que basta à reparação de danos a que a CONTRATADA der causa na execução do objeto contratado, hipótese em que a CONTRATADA deverá, em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da garantia;
- 14.1.6. Na hipótese de a garantia ser apresentada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, caso seu teor ou origem evidenciar qualquer impropriedade ou incorreção, exige sua regulação ou substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. Dra. Angela Karingde Queiroz es

OFFINE OFFINE MAT. 192,901-1

Jerente Jurídida de Contratos GGAJ/SES análica Jurídica





PROCESSO Nº 000981-14/2016
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

16. DO FORO

16.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que segonario da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que segonario da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que segonario da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que segonario da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que segonario da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que segonario da presente Ata, renunciando presente Ata, renunciando

CELERIE GERAL MAT. 1923 DI 14 DIRETORA DO HOSPITAL CORREIA PICANCO ANUENTE JENILSON NUNES DELFINO REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

FORNECEDOR

Testemunhas:

Berente Jurídica de Contratos GGAJ/SES nálise Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº Empenho em: 2018NEE000660: Data Empenho No Empenho 04/05/2018

NOTA DE EMPENHO - Modelo Especial

Unidade Administrativa

HOSPITAL CORREIA PICANCO

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NOTA DE EMPENHO - Modelo Especial

Unidade Administrativa

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

Credor
REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP

Bindereço do Credor
RUA NOVENTA E CINCO, 220 D

Modalidade

Tipo de Licitacao
ORDINARIO

7 PREGÃO ELETRÔNICO

BESTADO 14/16.1

N° Processo Licitatório
14/16.1

DESERVAÇÃO

IMPORTANCIA REF AS DESPESAS COM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL 20L., 1.270 UN
GARRAFÕES 20L., ATRAVES DO PROC 14/2016 PREGÃO 10/2016, CONF CONTR 109/2017 SICREF 14/16.

VI. Unitário - VI. Total Item de Gasto Otd. 3.327,40 1.270 2,62 3.3.3.9.0.30.07 GENEROS DE ALIMENTACAO

Local de Entrega RUA PADRE ROMA, 149 - TAMARINEIRA - RECIFE - PE - 52050150

Responsável pela Emissão: SANDRA MARIA DOS SANTOS

Assinatura do Responsável Legal ÂNGELA KARINE DE QUEIROZ E SILVA

Responsável pela Impressão: SANDRA MARIA DOS SANTOS

Data da Impressão: 04/05/2018